



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
16 DE SETEMBRO DE 2016

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

12,45 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho – Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

1.3 DISTRIBUIÇÃO DE BENS ALIMENTARES (FRUTAS E LEGUMES) ÀS IPSS DO DISTRITO DE VILA REAL- APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DISTRITAL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.

1.4 LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO, NÚCLEO REGIONAL DO NORTE – PEDIDO DE COLABORAÇÃO.



1.5 ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS DOS JARDINS DE INFÂNCIA - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS DE JÓU, CANDEDO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA/VILARES.

1.6 REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS DOS JARDINS DE INFÂNCIA - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS DE JÓU, CANDEDO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA/VILARES.

1.7 APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO 1.º SEMESTRE DE 2016.

1.8 PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2017.

1.9 ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DE 2016.

2. DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 ANGELINA DA GLÓRIA MARTINS CARDOSO, REQUER APROVAÇÃO DE CERTIDÃO DE COMPROVEDADE DE UM PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE MURÇA, SOB O ARTIGO 188.

2.2 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

2.3 CONCURSO PÚBLICO - "RESTABELECIMENTO DOS CAMINHOS PARALELOS AO RIO TUA E ACESSOS RURAIS A SOBREIRA" - RELATÓRIO FINAL.

2.4 "CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E AFINS" - 2017 - INFORMAÇÃO DE ABERTURA, ESTIMATIVA ORÇAMENTAL E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PROTOCOLO.

2.5 CAMINHO DE ACESSO RIBEIRINHA - MORRO DE S. DOMINGOS - FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS. - SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Sr. Presidente:

1-O Sr. Presidente da Câmara informou que o Sr. vereador Pedro Barroso do PSD, por motivos profissionais, não estará presente na reunião. A falta foi justificada por unanimidade.

2- Aprontamento militar pristina 162, Kosovo. O Sr. Presidente referiu relativamente a este assunto o seguinte: " A atividade aconteceu na sexta-feira passada, contou com 180 efetivos, a presença de diferentes figuras militares e civis, e com Sr. Comandante general das forças terrestres. Foi uma atividade que movimentou a vila".

3-Rampa Porca de Murça 2016 - "Teve algumas alterações, realização em dois dias, sábado e domingo, para dar mais movimento à Vila. Destacava três pilotos de Murça e pela mesma ser ganha pelo piloto Joaquim Teixeira. A crítica foi muito favorável e construtiva sobre a mesma".

4 - Abertura do ano letivo 2016/2017. O Sr. Presidente referiu a este nível, o seguinte: "O início do ano começou com alguma turbulência e atrasos nas colocações de professores. Aquilo que é da responsabilidade da autarquia tudo correu pela normalidade, com a adjudicação dos serviços de transportes e refeições e também com a colocação do pessoal auxiliar. Conforme definido no Plano de Ação Social Municipal, foram já entregues os manuais escolares as crianças do 1.º ciclo em função do escalão bem com algumas alterações no apoio dos transportes".

5 - O Sr. Presidente informou que da CIMDOURO, " O Município recebeu um documento, na sequência da reunião de setembro, relacionado com a modernização administrativa, sobre a distribuição FEDER. As Câmaras de Murça e Tabuaço, têm uma exceção, conforme é possível constatar no mapa que se anexa à presente ata, que consiste na atribuição de mais 106.392,46€ para um destes Municípios".

6- Mobilidade urbana sustentável. Sobre esta matéria o Sr. Presidente informou o seguinte: Está a haver alguma diferenciação entre os municípios com PEDU (Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano) e os Municípios com PARU (Planos de Ação para Regeneração Urbanas). Nesta diferenciação acontece que os municípios com PEDU obtiveram maior financiamento por habitante. Face a esta decisão os municípios da NUTIII reivindicaram o reforço de verbas, conforme documento em anexo à presente ata.

7- Orçamento participativo e apoios sociais. O Sr. Presidente deu nota destes pontos e agradeceu as propostas e a colaboração do Sr. (s) Vereadores do PSD, nestas matérias, agora implementadas.

8- Douro histórico. O Sr Presidente referiu: "Numa medida para pequenos investimentos agrícolas o Concelho de Murça apresentou um conjunto muito vasto de candidaturas através do Centro de Gestão do Vale da Porca. O investimento total é de 6.000.000 de euros, a dotação para esta fase foi de 687.000 euros.

8- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa:

"Relativamente à abertura do ano letivo 2016/ 2017, subscrever as palavras do Sr. Presidente e formular o desejo para que a comunidade escolar afeta a todos os esclarecimentos de ensino possa ter um ano letivo repleto de sucessos.

Relativamente ao edifício da EB2.3. de Murça, desejo que este ano letivo seja uma viragem para a sua recuperação.

Reconhecer os esforços que a Câmara Municipal desenvolveu para assegurar atempadamente, quer os serviços de alimentação quer os serviços de transportes e aguardar com expectativa que a falta de pessoal não docente que se ia notando no dia-a-dia no ano transato na E.B.2.3 de Murça, possa ser de facto minimizada.

Registrar com agrado a prontidão da oferta dos manuais escolares no âmbito do plano de ação social municipal e desconhecendo o universo global dos alunos que frequentam o ensino básico admito que a percentagem de alunos que foi abrangida por esta medida é consideravelmente elevada; lamentar que a medida não tivesse sido desenvolvida para todos os alunos.

Tive conhecimento que na abertura escolar do Centro Escolar houve encarregados de educação que rebateram um assunto recorrente sobre a continuidade de algumas deficiências relacionadas com o aquecimento e inexistência de cobertura no espaço exterior".

Por proposta do Sr. Presidente da Câmara, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir um voto de louvor e mérito ao estudante da Escola E.B 2/3 e secundária de Murça, Diogo Emanuel Sampaio Nascimento, conforme se descreve: " A Câmara Municipal de Murça, em reunião realizada dia 16 de Setembro de 2016, deliberou, por unanimidade, atribuir ao jovem estudante da Escola E. B 2/3 e Secundária de Murça, DIOGO EMANUEL SAMPAIO NASCIMENTO, um Voto de Louvor e Mérito reconhecendo o conhecimento e a excelência no desempenho e capacidade de produzir bons resultados ao mais alto nível, ao conquistar a medalha de ouro, na segunda edição das Olimpíadas Portuguesas de Geologia e a medalha de prata na Internacional Earth Science Olympiad, em Mie, no Japão, integrando a representação portuguesa, levando longe e dignificando o nome de Portugal e deste Concelho de Murça."

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.



DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 15 de setembro de 2016, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	5.749,43 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	1.177.938,38 €
➤ Depósitos no novo Banco.....	9.260,85 €
➤ Depósitos no BPL.....	18.241,51 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	159.382,93 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	226.786,50 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	36.225,71 €
➤ Documentos.....	21.971,85 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 DISTRIBUIÇÃO DE BENS ALIMENTARES (FRUTAS E LEGUMES) ÀS IPSS DO DISTRITO DE VILA REAL - APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DISTRITAL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata fotocópia do referido ofício:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro de 1.430,00€, nos termos do pedido.

1.4 LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO, NÚCLEO REGIONAL DO NORTE - PEDIDO DE COLABORAÇÃO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata fotocópia do referido ofício:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro de 250,00€ no âmbito do peditório nacional da Liga Portuguesa Contar o Cancro, Núcleo Regional do Norte.

1.5 ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS DOS JARDINS DE INFÂNCIA - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS DE JOU, CANDEDO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA/VILARES.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

"I - Da exposição dos motivos

Tal como tem acontecido nos anos letivos anteriores, as Juntas de freguesia de, Jou, Candedo e união de Freguesias de Carva /Vilares, vêm desempenhando um papel de parceria com a Câmara Municipal, colocando pessoal auxiliar em situação de tarefa para apoio no acompanhamento



das crianças dessas localidades para o Jardim de Infância do Centro Escolar de Murça, designadamente no transporte, no período das refeições e na substituição das auxiliares de ação educativa, sempre que se mostre necessário.

Para fazer face a estas necessidades e conforme assumido com as Juntas de freguesia e União de Freguesias torna-se necessário proceder à transferência financeira para o pagamento dos respetivos serviços, durante o ano letivo de 2016/2017, entre os meses de setembro de 2016 e junho de 2017.

Assim, nos termos das competências determinadas pelo disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que, o executivo aprove e submeta à deliberação da Assembleia Municipal, a transferência financeira em questão, cuja visa a promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios da população.

II - Da proposta em sentido estrito.

Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, submeto à aprovação do executivo camarário a seguinte proposta:

- a) Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Jou no montante de 7.600,00€;
- b) Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Candedo no montante de 7.600,00€;
- c) Apoio financeiro à União de Freguesias de Carva/Vilares no montante de 7.600,00€;
- d) As transferências serão realizadas mensalmente e de valor igual."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência para as freguesias em referência, nos termos da proposta. Mais decidiu submeter o assunto à deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

1.6 REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS DOS JARDINS DE INFÂNCIA - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS DE JOU, CANDEDO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA/VILARES.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe de divisão financeira e administração geral Mário José Pinto Sampaio informa o seguinte:

"O Sr. Presidente da Câmara, solicitou informação de cabimento e compromisso para a transferência de verbas para as juntas de Freguesia de Jou, Candedo e União de freguesias de Carva/Vilares, para custear as despesas com o acompanhamento de crianças do jardim-de-infância e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo de 2016/2017, no valor total 22.800,00€, repartidos entre o orçamento de 2017 e 2016, conforme tabela a seguir apresentada.

Acompanhamento de crianças do jardim-de-infância e 1.º ciclo para o ano letivo de 2016/2017	
Orçamento Municipal para 2016	9.120,00€
Orçamento Municipal para 2017	13680,00€
Total	22.800,00€

Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, fundo disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsional para o mês de setembro do presente ano, a despesa em análise dispõe de fundo disponível, podendo ser autorizada.

Tratando-se de um compromisso plurianual o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a câmara municipal através da "Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça", de 27-12-2015, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da câmara municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme estabelece o ponto 3 da citada autorização genérica."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a repartição de encargos e a assunção de compromissos plurianuais em referência. Mais deliberou dar conhecimento à Assembleia Municipal.

1.7 APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO 1.º SEMESTRE DE 2016.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara apreciou o relatório do auditor externo sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2016. Mais deliberou submeter a respetiva informação à Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea d) do artigo n.º 77.º da Lei n.º 75/2013 de 03 de setembro.

Intervenção da Sr. Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

“Sobre este Ponto, tal como tenho referido em reuniões anteriores o principal objetivo deste executivo é cumprir com o limite da dívida total, tal como se prevê no nº1 do artigo 52 da lei em vigor.

Conforme se verifica nos mapas apresentados neste documento, existe um decréscimo de Proveitos no valor de 22.511,23€, face a igual período do ano anterior. Justificado com uma diminuição de Proveitos e ganhos extraordinários no valor de 15.731,05€, e a diminuição de vendas e prestação Serviços no valor de 20.515,98€.

É facto que existe um equilíbrio nos valores registados porque a rubrica de impostos e taxas aumentou no valor de 26.581,09€.

No que se refere à estrutura de custos, em termos globais, verifica-se um acréscimo de 127.407,49€, face a igual período do ano anterior.

Em termos contabilísticos, analisando a demonstração de resultados não apresenta o mesmo rigor que se verifica no final de cada exercício económico, uma vez que esse período é intercalar, e sendo assim não é possível definir a integral especialização contabilística dos custos e proveitos.

Contudo, é de salientar que existe uma correta aplicação de critérios no que diz respeito à especialização dos exercícios relativamente às rubricas com maior relevância.

Sobre a dívida total o Município de Murça não se verifica excesso de endividamento, e não se verifica pagamentos em atraso respeitando o prazo de 90 dias no que diz respeito à data de vencimento especificado no documento fiscal apresentado pelos fornecedores.

Finalizo dizendo que o objetivo deste executivo é continuar a desenvolver esforços no sentido de aumentar os Proveitos e reduzir os custos, para que seja possível equilibrar as contas existindo a possibilidade de melhorar a situação financeira deste Município”

1.8 PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2017.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“1-Enquadramento legal

Nos termos do n.º 1 dos art.º 26.º da Lei n.º 73.º/2013 de 3 de setembro, os Municípios tem direito, em cada ano, a uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao índice sintético de desenvolvimento social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º

A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Direção Geral dos Impostos até 31 de Dezembro do ano anterior ou aquele a que respeitam os rendimentos.

A ausência da comunicação a que se refere o número anterior ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivale à falta de deliberação e a perda do direito à participação variável por parte dos municípios. (n.º 3 do art.º 26 da Lei n.º 73/2014 de 3/9).

Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a Coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo ao rendimento do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constante (n.º 4 do art.º 26 da Lei n.º 73/2014 de 3/9).

2-Proposta em sentido estrito

Face ao exposto, proponho que, o órgão executivo delibere, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2014, de 3 de setembro, manter à semelhança dos anos anteriores, a participação variável no IRS de 5%, e submeter à deliberação da Assembleia Municipal a respetiva proposta, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a participação variável no IRS de 5% a favor do Município e submeter à deliberação da Assembleia Municipal a respetiva proposta, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1.9 ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DE 2016.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração do mapa de pessoal de 2016, nos termos da proposta. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, conforme alínea 0) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenção do Sr. Vereador Albertino José Castro Lousa:

"Relativamente à proposta de alteração do mapa de pessoal de 2016, que me mereceu a melhor atenção, não fiquei devidamente esclarecido, com base na informação do senhor Presidente, sobre a finalidade dessa alteração e sobre a fundamentação da necessidade em reforçar o gabinete de informática do município em termos de recursos humanos. Depreendo agora que aquela informação é insuficiente e que a proposta de alteração se prende com um pedido de mobilidade de um funcionário pertencente à Câmara Municipal de Alfândega da Fé. Nesse sentido, dou o meu aval à alteração do mapa de pessoal nos termos apresentados."

2.DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 ANGELINA DA GLÓRIA MARTINS CARDOSO, REQUER APROVAÇÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE MURÇA, SOB O ARTIGO 188.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior da divisão do planeamento obras e ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, temos a informar o seguinte:

Vem a requerente solicitar à Câmara Municipal, se digne emitir parecer à celebração de uma escritura de compra e venda, de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Murça, sob o n.º 188º denominado de "Vale de Trás", e que se propõe adjudicar em regime de compropriedade, de acordo com o estatuído na Lei n.º 91/1995, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto.

Assim, nos termos do art.º 54º do referido diploma, e porque não se vislumbra que do ato ou negócio, visa ou dele resulta parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer que a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à celebração deste ato, sob forma de certidão."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a certidão de compropriedade em referência.

2.2 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Coordenador Técnico da divisão do planeamento obras e ambiente, Francisco Manuel Martins Rodrigues informa o seguinte:

“De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Ex^a Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 31 de agosto a 13 de setembro 2016 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.”

Aprovação de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações e Outras

Requerente	Localidade	Tipo de Projecto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
Maria Ester Bessa	Cadaval	Aprovação Especialidades/Habitação	2016/08/10	2016/09/02

Emissão de Certidões e Declarações Diversas

Requerente	Localidade	Tipo Certidão/Declaração	Data do Pedido	Data da Emissão
Octávio Rodrigues Teixeira	Cortinhas	Certidão/ Isenção Lic. Utilização	2016/05/13	2016/09/06
João Duarte Martins	Sobreira	Certidão Compropriedade	2016/08/23	2016/09/08
Maria Adelaide Mendes	Carvas	Certidão de isenção Lic. Utilização	2016/05/30	2016/09/07
Arminda Ribeiro	Murça	Certidão de isenção Lic. Utilização	2016/08/17	2016/09/13
Cabeça de Casal da Herança de Maria Serafina	Murça	Certidão de isenção Lic. Utilização	2016/08/31	2016/09/13

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.3 CONCURSO PÚBLICO - “RESTABELECIMENTO DOS CAMINHOS PARALELOS AO RIO TUA E ACESSOS RURAIS A SOBREIRA” - RELATÓRIO FINAL.

RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO (artigo 148º do CCP)

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis e em cumprimento do disposto no art. 69º do CCP, reuniu o Júri do Procedimento designado pela deliberação de Câmara de 02/10/2015. Membros designados para integrarem o Júri do Procedimento: Presidente - Raul António Ribeiro Luís, Vice-Presidente da Câmara Municipal; Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe de Divisão do Planeamento, Obras e Ambiente e Eng.º João Duarte Martins, Técnico Superior. O procedimento foi efetuado por concurso público, conforme deliberação do executivo de 02/10/2015.

1- INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 147º do CCP, procedeu-se à audiência prévia escrita dos concorrentes, tendo-lhes sido submetido o Relatório Preliminar através da plataforma "acinGov" no dia 10 de agosto de 2016, às 17:40:04 horas.

No prazo previsto para a audiência prévia, o relatório preliminar disponibilizado na plataforma "acinGov" aos concorrentes, foi objeto de uma reclamação, submetida em 12 de agosto de 2016, às 18:29:46 horas, por parte do concorrente Socorpena que pediu a nulidade do Relatório Preliminar, uma vez que este relatório, *"...não precisou devidamente os fundamentos para a atribuição das classificações, faltando elementos essenciais ao relatório, pois nele não são mostradas as pontuações obtidas em cada subfactor indicado no programa de procedimento."*, pelo que segundo o proponente, *"...o júri do procedimento não fundamentou a sua tomada de posição quanto ao diferencial da classificação faltando elementos essenciais que devem fazer parte do Relatório Preliminar, elaborado nos termos do art.º 146 do CCP."*

Efetivamente, o Relatório Preliminar é composto pelo relatório propriamente dito e os respetivos anexos que contém os quadros de avaliação e justificação dos parâmetros, subfactores e fatores indicados no programa de procedimento e que portanto fazem parte integrante do mesmo. No entanto, por mero lapso, o Relatório Preliminar enviado ou reproduzido para os concorrentes não continha os respetivos anexos, pelo que o júri reconheceu a existência de uma imperfeição na respetiva comunicação.

Desta forma, o júri julgou pertinente e até por razões de segurança e de transparência que o Relatório Preliminar e respetivos anexos fossem comunicados novamente aos concorrentes, sendo para o efeito concedida nova audiência prévia, com prazo idêntico ao anteriormente fixado.

Assim, no passado dia 1 de setembro de 2016, pelas 15:12:52 horas, foi novamente submetido o Relatório Preliminar com os respetivos anexos.

No prazo previsto para a nova audiência prévia, o relatório preliminar disponibilizado na plataforma "acinGov", aos concorrentes, Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., JF - Force - Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda., ASG - Construções e Granitos, Lda., Alberto Couto Alves, S.A., Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., Fernando Carvalho Mendes & Cª, Lda., Estradas - Revitalização de Estradas do Norte, Lda., Tamivia - Construções e Obras Públicas, Lda., Socorpena - Construções e Obras Públicas, Lda., Canelas Pinto e Filhos, Lda., Jeremias de Macedo & Cª, Lda., SANABA, Sociedade de Saneamento e Abastecimento de Águas, Lda., FLOPONOR - Florestas e Obras Públicas do Norte, S. A., não foi objeto de qualquer reclamação.

Nos termos do artigo 148º do CCP, elaborou-se o presente Relatório Final, ponderando as observações dos concorrentes, em sede de audiência prévia.

2- ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

Não tendo havido qualquer reclamação por parte dos concorrentes, não se repercutindo por conseguinte, qualquer alteração do processo, optou o Júri do Procedimento pela opção total do relatório anteriormente enviado aos concorrentes.

Assim, o Júri delibera manter o teor das conclusões do Relatório Preliminar.

3- CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste Relatório e no Relatório Preliminar que se anexa, o Júri deliberou por unanimidade:

1 - Nos termos do nº 1 do artigo 148º do CCP, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

N.º ordem	Valor da proposta	Concorrente
1.º	336.000,00 €	Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.



2º	336.000,00 €	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.
2º	336.000,00 €	Socorpena - Construções e Obras Públicas, Lda.
4º	336.000,00 €	Alberto Couto Alves, S.A.
5º	380.128,52 €	Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Lda.
6º	344.527,85 €	Canelas Pinto e Filhos, Lda.
7º	367.824,16 €	JF - Force - Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda.
8º	294.831,75 €	CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.
9º	290.643,94 €	Tamivia - Construções e Obras Públicas, Lda.
10º	287.479,19 €	ASG - Construções e Granitos, Lda.
11º	253.110,08 €	Fernando Carvalho Mendes & Cª, Lda.

2 - Nos termos do nº 3 do artigo 148º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal de Murça, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos dos nº 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

3 - O Júri com base na análise efetuada, propõe a adjudicação da empreitada "Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos Rurais a Sobreira" à empresa Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. por um prazo de 180 dias, pelo valor de 336.000,00 € (trezentos e trinta e seis mil euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o relatório final em referência, juntamente com o relatório preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso. Mais deliberou, nos termos da proposta constante no referido relatório adjudicar a empreitada designada por " Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos Rurais a Sobreira", à empresa Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, SA, por um prazo de 180 dias, pelo valor de 336.000,00€, acrescidos do imposto sobre o valor acrescentado.

2.4 "CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E AFINS" - 2017 - INFORMAÇÃO DE ABERTURA, ESTIMATIVA ORÇAMENTAL E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PROTOCOLO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe de divisão do planeamento obras e ambiente, Rui Alberto Lopes informa o seguinte:

"Considerando que:

1.Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município de Murça (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo I ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 1 (um) ano;

- 2.Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, na 67ª reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, em 25 de maio de 2016, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum;
- 3.Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar este procedimento;
- 4.Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das vinte e três entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando do protocolo a designação da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);
- 5.A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela CIMDOURO na referida reunião de 25 de maio de 2016, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;
- 6.Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos
- 7.No que ao Município de Murça diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Murça que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município referente às componentes de Energia Ativa do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos 149 303,02 €, a que acrescerão as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reactiva fornecida e recebida das instalações em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVA's às taxas legais em vigor.
- 8.O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em 481 895,36 €, cujos encargos terão reflexos no próximo ano económico, acautelando-se o montante do contrato a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais de 2017.
- 9.De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2017, e que se estimam, como referido, no valor de 481 895,36 €;
- 10.Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 47 dias, a que acresce o facto de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para



que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Murça delibere aprovar:

a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M. e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;

b. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

c. Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.

d. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2017, e que se estimam no valor anual de 481 895,36€."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou nos termos da informação técnica aprovar: A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M. e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras; A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP); Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.

2.5 CAMINHO DE ACESSO RIBEIRINHA - MORRO DE S. DOMINGOS - FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS. - SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe de divisão do planeamento obras e ambiente, Rui Alberto Lopes informa o seguinte:

1. "Introdução

Na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de Valongo de Milhais, relativo a um pedido de apoio financeiro para a construção de um muro de suporte ao arruamento existente, a construir em betão ciclópico, no caminho de Acesso Ribeirinha - Morro de S. Domingos.

A referida via é o principal acesso a Zona Florestal da Ribeirinha e acesso a Zona florestal de S. Domingos, Concelho de murça, servindo de acesso a vários utentes, principalmente aos bombeiros que se vêem condicionados no combate e prevenção aos incêndios florestais. Esta situação foi provocada por uma sequência de eventos meteorológicos excepcionais, os quais se verificaram com mais intensidade entre os dias 4 e 5 e 10 a 12 de Janeiro e entre 11 e 13 de fevereiro do corrente ano, que originaram o deslizamento do talude e arrastamento de terras, provocando o deslizamento da plataforma da estrada.

2.Solução de Intervenção

Por forma a reparar os danos provocados na presente infra-estrutura é necessário uma acuação urgente com vista ao restabelecimento do referido acesso. Para o efeito, é necessário proceder a construção de um muro de suporte em betão ciclópico com cerca de 30 m de comprimento e com uma altura média de 3 m, incluindo a regularização do pavimento com as características do existente e execução de uma boa drenagem das águas pluviais e sustentabilidade da plataforma com materiais que não criem agressões paisagísticas e patrimoniais e que evitem situações idênticas no futuro.

3.Medições e Orçamento

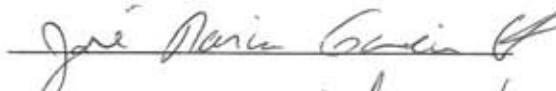
Conforme mapa de medições em anexo, os presentes trabalhos de reparação atingem o montante global de 11 610.00€ (Onze mil seiscientos e dez euros) "

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência no valor de 5.000,00€ para a freguesia em referência, nos termos da proposta. Mais decidiu submeter o assunto à deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim João José Silva, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram horas.

O Presidente da Câmara,


O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral


Handwritten signature

NUTS e Concelhos	População Residente (2011)		FEF Final		Cenário I: 30% Igual + 70% FEF	Cenário II: 10% Igual + 40% Pop. Res + 50% FEF	Cenário III: 20% Igual + 40% Pop. Res + 40% FEF	Cenário IV: 30% Igual + 30% Pop. Res + 35% FEF
	indivíduos	%	€	%	€	€		
Bragança	2 051 157	100%	10 899 892	100%	1 000 000	2 000 000	3 000 000	4 000 000
Alijó	11 942	5,8%	6 345 186	6,5%	182 908	182 454	178 881	176 258
Armamar	6 297	3,1%	4 346 862	4,4%	140 222	118 946	121 470	126 023
Camazéda de Ansiães	6 373	3,1%	5 753 032	5,9%	170 259	140 845	139 079	141 431
Freixo de Espada à Cinta	3 780	1,8%	4 629 920	4,7%	146 268	108 542	110 203	116 164
Lamego	26 691	13,0%	6 729 428	6,8%	191 116	274 587	269 841	255 848
Mesão Frio	4 433	2,2%	2 917 482	3,0%	109 689	86 234	93 120	101 217
Moimenta da Beira	10 212	5,0%	5 264 558	5,4%	159 825	155 847	155 572	155 862
Murça	5 952	2,9%	4 307 269	4,4%	139 376	116 324	118 969	123 835
Penedono	2 952	1,4%	3 910 251	4,0%	130 895	92 718	96 575	104 240
Peso da Régua	17 131	8,4%	5 379 112	5,5%	162 272	198 066	197 440	192 497
Sabrosa	6 361	3,1%	4 641 498	4,7%	146 516	123 815	125 441	129 498
Santa Marta de Penaguião	7 356	3,6%	3 967 204	4,0%	132 112	119 347	123 030	127 388
São João da Pesqueira	7 874	3,8%	5 747 374	5,8%	170 138	149 539	147 790	149 053
Semancelhe	5 671	2,8%	4 861 347	4,9%	151 212	123 134	124 089	128 314
Tabuaço	6 350	3,1%	4 767 161	4,8%	149 200	125 669	126 911	130 784
Tarouca	8 048	3,9%	4 416 437	4,5%	141 708	130 249	132 561	135 728
Torre de Moncorvo	8 572	4,2%	6 915 921	7,0%	195 100	171 451	166 136	165 106
Vila Nova de Foz Côa	7 312	3,6%	5 580 517	5,7%	166 574	143 705	142 466	144 394
Vila Real	51 850	25,3%	7 829 323	8,0%	214 611	438 528	430 426	396 360

FEDER

Dotação Total Douro

Dotação Douro - A repartir

Valor a Afetar a Tabuaço e Murça

215 784 928





Ex^{mo} Sr
Presidente do Conselho Diretivo da
Autoridade de Gestão do NORTE2020
Rua Rainha D. Estefânia, 251
4150-304 PORTO

Av. Carvalho Araújo, 7
5000 – 657 VILA REAL

259 309 732 ♦ 259 309 733 ♦ correio@cimdouro.pt
http://www.cimdouro.pt

V.^a Ref.^a

N.^a Ref.^a Nr. 16-051

Vila Real, 9 de setembro de 2016

**Assunto: Mobilidade Urbana Sustentável
– Reforço da dotação do Aviso NORTE 06-2016-15**

Sr. Presidente

Como é do conhecimento de V.^a Ex.^a os municípios da Região do Norte, irão beneficiar do apoio do Programa Operacional Regional do Norte para o desenvolvimento de ações de regeneração urbana e de mobilidade urbana sustentável quer por via dos PEDU (Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano) para os municípios classificados como centros urbanos de nível superior quer por via dos PARU (Planos de Ação para a Regeneração Urbana) e dos PAMUS (Planos de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável) para os restantes municípios.

Tendo a Autoridade de Gestão efetuado uma análise às dotações atribuídas aos municípios com PEDU, concluiu *"pela existência de uma situação de desequilíbrio com subfinanciamento relativo de um número de municípios"*, pelo que deliberou abrir um convite com o objetivo de *"mitigar as desigualdades de financiamento reconhecidas à luz da referida análise, disponibilizando uma dotação orçamental adicional que permita esbater as situações com subfinanciamento"*.

Ora, efetuando uma análise similar relativamente à totalidade dos municípios, constata-se que os municípios com PEDU obtiveram um financiamento de 126,79€/habitante para estas duas componentes (PARU+PAMUS), e que para os restantes municípios o valor disponibilizado foi de 118,65€/hab, sendo os valores desagregados os seguintes:

	Hab (a)	Regeneração Urbana		Mobilidade Urbana		Tot hab
		Valor total (b)	€/hab	Valor total (c)	€/hab	
Mun PEDU	2 247 910	88 281 737,48 €	39,27 €	196 720 428,88 €	87,51 €	126,79 €
Restantes	980 612	92 232 435,00 €	94,06 €	24 121 951,55 €	24,60 €	118,65 €

- (a) População urbana (Municípios PEDU) e população residente (restantes) em 2011
- (b) Deduzido da reserva de eficiência e da alocação ao instrumento financeiro
- (c) Deduzido da reserva de eficiência e dos valores intermunicipais

Face ao anteriormente descrito, os municípios da NUTIII Douro vem reivindicar uma tomada de posição pela Autoridade de Gestão análoga à acima referida, consubstanciada no reforço da dotação do Aviso NORTE 06-2016-15 em, no mínimo, 7 972 897,18 € (correspondente a um aumento de 33% face à dotação atual). Vem também reivindicar a discriminação positiva dos territórios de baixa densidade pelo reforço de 15% nas verbas, à semelhança do que ocorre noutros avisos.

Esperando uma resposta positiva ao pedido formulado, apresento a V.^a Ex.^a os melhores cumprimentos



Francisco Lopes
Presidente do Conselho Intermunicipal

DATA	1.06.2016
ASSINATURA	[Assinatura]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Murça,
Prof. José Maria Garcia Costa
Praça 5 de Outubro
5090-112 Murça

Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, recebi em 21/05/2016 a seguinte carta:

N/R nº36/2016
Chaves, 27 de maio de 2016

ASSUNTO: Distribuição de bens alimentares (frutas e legumes) às IPSS do Distrito de Vila Real – Sollicitação de apoio financeiro

Exmo. Sr. Presidente,

Na sequência da reunião tida com V.ª Excelência no passado dia 5, vem a UDIPSS de Vila Real recordar que tem vindo a efetuar a distribuição de frutas e legumes, provenientes do Banco Alimentar Contra a Fome de Braga, às IPSS do distrito de Vila Real, desde outubro de 2014, tendo sido suspensa (por falta de alimentos) unicamente durante o mês de agosto de 2015, sendo imediatamente retomada no mês seguinte.

Conforme nossas comunicações anteriormente enviadas a V.ª Excelência com o intento de financiar as despesas de transporte, armazenamento e distribuição destes bens alimentares, a UDIPSS solicitou aos Municípios do distrito um apoio financeiro no valor de 110€ por mês.

Tendo em consideração que o Município de Murça efetuou um pagamento/comparticipação financeira referente a seis meses (600€), assim solicitamos um apoio financeiro no valor de 1.430,00€, (mil e quatrocentos e trinta euros) correspondendo ao pagamento de 13 meses (incluindo Maio de 2016).

Desde já agradecemos a V.ª Excelência toda a atenção que nos possa ser prestada, na atribuição do subsídio solicitado.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente da UDIPSS de Vila Real,

Manuel Agostinho Borges Machado

Anabela da Silva Santos
(p.o.), Anabela da Silva Santos

À D.F.A.S.
- Proposta que seja atribuído o valor em referência.
- À Reunião do Executivo para deliberação.
27/04/2016



**LIGA PORTUGUESA
CONTRA O CANCRO**
NÚCLEO REGIONAL DO NORTE

Departamento de Angariação de Fundos

	ENTRADA Nº 994	PROCESSO 45
	DATA 26.9.12	
MUNICÍPIO DE MURÇA	BARRIA 21.01.	
PRESIDENTE	VICE PRESIDENTE	VEREADOR
GAP	GJ	GI
DAF	DPOA	

Câmara Municipal de Murça

Ilustre Presidente

José Maria Garcia da Costa

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça

*Executivo da Câmara
de Murça. 1/09/2016*

DAF 166/2016

Porto, 24 de Agosto de 2016

Assunto: Pedido de colaboração

Exmo(a) Senhor(a),

Os meus melhores cumprimentos.

O Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro vem, por este meio, informar a V. Exa que o Peditório Nacional a favor dos Doentes Oncológicos irá realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de Outubro e 1 de Novembro, conforme autorização da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, que anexo à presente missiva.

Assim, tendo em conta a crucial importância da iniciativa para os Doentes Oncológicos e para a Luta Contra o Cancro, venho solicitar colaboração, no sentido da Câmara Municipal, a que V. Exa tão meritoriamente preside, conceder à Liga Portuguesa Contra o Cancro-NRN a **exclusividade na realização do seu Peditório, durante os quatro referidos dias, na área territorial desse concelho.**

Por outro lado, atendendo ao alargamento da incidência de cancro a que vimos assistindo e ao consequente aumento do número de pedidos de apoio que são apresentados à Liga Portuguesa Contra o Cancro, por Doentes Oncológicos e familiares, tomo a liberdade de solicitar a V. Exa o **contributo possível dessa Câmara Municipal, traduzido na atribuição de um donativo, no âmbito do referido Peditório.**

E, para o caso de este último pedido poder ser atendido, informo que o donativo poderá ser concretizado do modo que V. Exa entender mais conveniente, nomeadamente por cheque remetido a este Departamento de Angariação de Fundos, ou por depósito ou transferência, na conta bancária desta Instituição, cujo NIB passo a indicar: 0033 0000 0004 5773 4697 6 (Millennium).

Apelando à compreensão de V. Exa para os pedidos aqui apresentados e na expectativa de virem a merecer a melhor atenção de V. Exa, subscrevo-me, com estima e consideração.

Dr. Vítor Veloso

Presidente

Liga Portuguesa Contra o Cancro

Departamento de Angariação de Fundos

Telefone e Fax: 225 420 695

Telemóvel: 910 945 181

Email: daf.nrnorte@ligacontracancro.pt

Estrada Interior da Circunvalação nº 6657 · 4200-177 Porto

Tel.: 225 492 423 · Fax: 225 405 046

nucleonorte@ligacontracancro.pt · www.ligacontracancro.pt



RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO 1.º SEMESTRE DE 2016

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do artigo 77.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se relatório informativo sobre a situação económica e financeira do **Município de Murça**, reportada ao primeiro semestre findo em 30 de junho de 2016, incluída nos Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 2.902.484,14 € de despesa paga e um total de 4.283.046,25 € de receita cobrada), no Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 27.256.622,56 € e um total de fundos próprios de 12.919.484,61 €, incluindo um resultado líquido de 87.826,77 €) e na Demonstração dos resultados.
2. As quantias das demonstrações financeiras, bem como as da informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do Órgão Executivo Municipal:
 - a) a preparação de informação financeira histórica e orçamental de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites;
 - b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
 - d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, a execução orçamental, a posição financeira ou os resultados da entidade; e
4. A nossa responsabilidade consiste em analisar a informação financeira e orçamental contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ANÁLISE ORÇAMENTAL

5. A execução orçamental revela os valores e a evolução a seguir representados:

Mapa 1 – Execução Orçamental da Despesa (em Euros)

Classif. Económica da Despesa	Dotação Corrigida	Compromissos assumidos	Saldo	Grau Exec. efetiva	Despesas pagas	Saldo	Grau Exec. Orç Jun 16	Grau Exec. Orç. Jun 15	Grau Exec. Orç. Dez 15
Cl. Designação									
1 Despesas com o pessoal	2 367 420,00	2 140 346,54	227 073,46	90,41%	1 126 944,80	1 240 475,20	47,60%	48,53%	92,61%
2 Aquisição de bens e serviços	2 770 000,00	2 245 088,32	524 911,68	81,05%	859 657,22	1 910 342,78	31,03%	40,24%	81,48%
3 Juros e outros encargos	184 600,00	176 114,48	8 485,52	95,40%	69 159,35	115 440,65	37,46%	44,24%	91,83%
4 Transferências correntes	507 000,00	382 214,66	124 785,34	75,39%	205 881,70	301 118,30	40,61%	32,83%	96,63%
5 Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
6 Outras despesas correntes	99 050,00	51 591,05	47 458,95	52,09%	44 448,80	54 601,20	44,88%	54,32%	100,00%
DESPESAS CORRENTES	5 928 070,00	4 995 355,05	932 714,95	84,27%	2 306 091,87	3 621 978,13	38,90%	43,57%	87,84%
7 Aquisição de bens de capital	1 785 700,00	292 446,48	1 493 253,52	16,38%	147 790,66	1 637 909,34	8,28%	6,06%	20,82%
8 Transferências de capital	241 116,91	169 840,88	71 276,03	70,44%	69 052,60	172 064,31	28,64%	35,40%	84,74%
9 Ativos financeiros	50 478,00	50 478,00	0,00	100,00%	0,00	50 478,00	0,00%	0,00%	0,00%
10 Passivos financeiros	973 800,00	790 953,39	182 846,61	81,22%	379 549,01	594 250,99	38,98%	47,47%	95,22%
11 Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	3 051 094,91	1 303 718,75	1 747 376,16	42,73%	596 392,27	2 454 702,64	19,55%	21,42%	59,30%
TOTAL DE DESPESAS	8 979 164,91	6 299 073,80	2 680 091,11	70,15%	2 902 484,14	6 076 680,77	32,32%	35,63%	78,41%

Mapa 2 – Execução Orçamental da Receita (em Euros)

Classif. Económica da Receita	Previsões	Receita Cobrada	Saldo	Grau Exec. Jun 16	Grau Exec. Jun 15	Grau Exec. Dez 15
Cl. Designação	Corrigidas	Líquida				
1 Impostos diretos	554 900,00	288 854,12	-266 045,88	52,06%	47,42%	67,70%
2 Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00%	7,32%	7,32%
4 Taxas, multas e outras penalidades	130 469,00	55 111,43	-75 357,57	42,24%	44,66%	89,26%
5 Rendimentos da propriedade	255 100,00	54 637,09	-200 462,91	21,42%	20,02%	82,39%
6 Transferências correntes	4 719 901,00	2 374 324,64	-2 345 576,36	50,30%	49,77%	99,11%
7 Venda de bens e serviços correntes	934 500,00	225 402,73	-709 097,27	24,12%	29,15%	56,61%
8 Outras receitas correntes	87 000,00	32 731,33	-54 268,67	37,62%	0,65%	37,49%
RECEITAS CORRENTES	6 681 870,00	3 031 061,34	-3 650 808,66	45,36%	44,48%	87,98%
9 Venda de bens de investimento	4 000,00	5 610,00	1 610,00	140,25%	0,00%	564,00%
10 Transferências de capital	1 260 178,00	215 358,00	-1 044 820,00	17,09%	12,06%	102,68%
11 Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
12 Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
13 Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL	1 264 178,00	220 968,00	-1 043 210,00	17,48%	12,06%	103,01%
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	0,00	-100,00	0,00%	0,00%	0,00%
16 Saldo da gerência anterior	1 031 016,91	1 031 016,91	0,00	100,00%	100,00%	100,00%
OUTRAS RECEITAS	1 031 116,91	1 031 016,91	-100,00	99,99%	99,84%	99,84%
TOTAL DE RECEITAS	8 977 164,91	4 283 046,25	-4 694 118,66	47,71%	38,39%	90,54%

Mapa 3 – Indicadores de Análise da evolução da Despesa

Rátios de estrutura da despesa	Considerando despesa paga		Considerando despesa comprometida	
	jun/16	jun/15	jun/16	jun/15
Receita total / Despesa total	147,56%	107,75%	67,99%	55,06%
Receita corrente / Despesa corrente	131,44%	126,22%	60,68%	64,13%
Receita capital / Despesa capital	37,05%	31,38%	16,95%	16,38%
Despesa Pessoal / Despesa Total	38,83%	37,90%	33,98%	36,41%
Aq. Bens Serviços / Despesa Total	29,62%	32,85%	35,64%	34,79%
Aq. Bens Capital / Despesa Total	5,09%	3,72%	4,64%	3,88%
Serviço da Dívida / Despesa Total	13,08%	14,46%	12,56%	13,76%
Receitas próprias / Despesa Total	58,34%	25,02%	26,88%	12,79%
Transferências recebidas / Despesa Total	89,22%	82,73%	41,11%	42,28%
Juros e outros encargos / Despesa Total	2,38%	3,14%	2,80%	3,29%

Mapa 4 – Indicadores de Análise da evolução da Receita

Rátios de estrutura da receita	jun/16	jun/15
Receitas próprias / Receita total	39,54%	23,22%
Transferências recebidas / Receita Total	60,46%	76,78%

6. Tendo como referência o mapa de execução orçamental da despesa paga com reporte ao mês de junho de 2016, verifica-se que a execução das despesas correntes ascende a 38,90% (contra 43,57% verificados em junho de 2015) e a execução das despesas de capital foi de 19,55% (contra 21,42% em junho de 2015). Tendo por base a ótica dos compromissos já assumidos, o grau global da execução da despesa é de 70,15% (contra 69,72% em igual período do exercício anterior), dando-se especial enfoque às despesas correntes cujos compromissos assumidos representam 84,27% (85,76% em junho de 2015) das dotações corrigidas, enquanto nas despesas de capital os compromissos assumidos representam 42,73% (41,04% em junho de 2015) da dotação existente. Note-se que, globalmente, a execução da despesa foi de 32,32%, diminuindo cerca de 3 p.p. comparativamente ao seu período homólogo anterior, cuja execução ascendeu a 35,63%.

A rubrica de despesas correntes regista um grau de execução na ordem dos 38,90% (contra 43,57% em junho de 2015), que se considera abaixo do que seria expectável para o período em análise. A rubrica de despesas de capital apresenta um grau de execução bastante modesto (19,55% contra 21,42% em junho

de 2015), esta fraca execução está essencialmente relacionada com as rubricas de aquisição de bens de capital e transferências de capital.

No que se refere às despesas com pessoal, o grau de execução ronda os 47,60% (contra 48,53% em igual período do exercício anterior), este valor encontra-se bastante próximo do balizado para o período. A aquisição de bens e serviços apresenta um grau de execução de 31,03% (40,24% em igual período do exercício anterior), porém a despesa comprometida desta natureza ascende a 81,05% (83,41% no mesmo período do ano anterior), facto relacionado com os fornecimentos regulares. O grau de execução da despesa com transferências correntes ascende a 40,61% (32,83% em junho de 2015), sendo que o grau de execução nesta rubrica está relacionado com transferências a realizar para instituições sem fins lucrativos, associações de municípios e para as famílias. Note-se que existem, 17.500,00 € de dotações corrigidas para as famílias, ainda sem qualquer compromisso ou pagamento.

De uma forma genérica, o grau de execução da despesa surge afetado pelo índice de execução das despesas de capital (19,55%). Quanto ao grau de execução da despesa corrente, também apresenta valores abaixo do expectável para o período do ano (teoricamente deveriam rondar uma taxa aproximada de 50%), tendo-se verificado inclusivamente uma diminuição do grau de execução de cerca de 5 p.p. quando comparado com igual período do ano anterior.

Ainda no que se refere à execução do orçamento de despesas de capital, importa referir que o decréscimo de desempenho (face a igual período do ano anterior) está diretamente relacionado com a despesa efetuada relacionada com as transferências de capital e com os passivos financeiros, cuja execução orçamental foi de 28,64% e 38,98% no primeiro semestre de 2016 (contra 35,49% e 47,47% em igual período do ano anterior), respetivamente. Estas quebras resultaram essencialmente devido à inexistência de qualquer compromisso ou pagamento relativamente às rubricas de "outras transferências de capital para a administração local", "transferências de capital para instituições de carácter cultural", "transferências de capital para famílias", bem como, devido à inexistência de qualquer pagamento dos passivos financeiros relativos ao "Novo Banco" e à "Administração Pública Central – Estado.

7. No que se refere à execução orçamental da receita, globalmente, o seu grau de execução orçamental é superior ao verificado em igual período do exercício anterior, isto é, atingiu 47,71% contra 38,39% no período homólogo.

Ao nível das receitas de capital, apenas foram executados 17,48% contra os 12,06% verificados em igual período do ano anterior. Essencialmente, o baixo grau de execução orçamental ficou a dever-se à não obtenção de receitas relacionadas com o protocolo relacionado com a entidade "EDP" relativo à compensação desta no valor global de 1.500.000 € (um milhão e quinhentos mil Euros) para que o Município possa assumir a responsabilidade de obras de reabilitação da captação de água e construção de



novo caminho rural associados ao aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua (AHFT). Note-se que, parte deste montante (750.000 €) foi recebido ainda no ano anterior.

Analisando as receitas correntes, verifica-se um grau de execução orçamental substancialmente mais elevado e mais próximo do valor expectável no semestre (45,36% contra 44,48% em junho de 2015). Para o efeito, contribuíram os desempenhos satisfatórios ao nível da cobrança de impostos diretos (apresenta um grau de execução de 52,06% contra 47,42% em junho de 2015), relacionado com a cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI - execução de 54,8%).

Relativamente à rubrica de taxas, multas e outras penalidades, o grau de execução orçamental verificado (42,24%) é satisfatório, pese embora inferior ao verificado em igual período do ano anterior (44,66%), sendo de destacar a cobrança de receita relacionada com o "loteamento e obras".

Relativamente aos rendimentos de propriedade (relativos a rendimentos provenientes da concessão à EDP), verifica-se uma execução orçamental de 21,40%, sendo que em igual período do ano anterior a execução foi de 20,02%.

Devemos ainda destacar a receita proveniente das transferências correntes, cuja execução orçamental foi de 50,30% (contra 49,77% em igual período do ano anterior) com especial incidência nos montantes recebidos relativos ao FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro – 1.935.500 €), Fundo Social Municipal (FSM – 65.586 €) e participações do Ministério da Educação (260.234,84 €).

8. Face ao já descrito nos parágrafos anteriores, na ótica da despesa paga, a cobertura da despesa corrente pela receita corrente foi de 131,44% quando em igual período do ano anterior havia sido de 126,22%. Tendo por base a ótica da despesa comprometida, as despesas correntes foram suportadas em 60,68% pelas receitas correntes quando no ano anterior aquela relação era de 64,13%. As receitas correntes superaram em 724.969 € as despesas correntes na ótica da despesa paga e, as receitas correntes são inferiores em 1.964.294 € às despesas correntes com base na ótica da despesa comprometida.

Considerando as receitas e as despesas de capital, na ótica da despesa paga, em junho de 2016 verifica-se um acréscimo face a junho de 2015, isto é, as despesas de capital foram cobertas com receitas de capital, para 2016, em 37,05% e em 31,38% até junho de 2015. Tendo por base a ótica da despesa comprometida, até junho de 2016 as despesas de capital encontravam-se cobertas em 16,95% pelas receitas de capital, quando em igual período de 2015 as despesas de capital encontravam-se cobertas em 16,38%, o que significa que, as receitas de capital são inferiores às despesas de capital em 375.424 € na ótica da despesa paga e em 1.0826.751 € na ótica da despesa comprometida.

9. No que se refere às receitas próprias, considerando a informação reportada a junho de 2016, identifica-se um acréscimo significativo, face a igual período do ano anterior, isto é, passaram de 786.705,59 € em junho de 2015 para 1.693.363,61 em junho de 2016 (mais 906.658,02 €). Esta variação, está

essencialmente relacionada com a evolução positiva do saldo de gerência (968.916,35 €), entre junho de 2015 e junho de 2016. Com isto, na ótica da despesa paga, as receitas próprias passaram a representar em junho de 2016, 58,34% da despesa total, enquanto que em igual período do ano anterior representavam apenas 25,02%. Por sua vez, na ótica da despesa comprometida, as receitas próprias ascendiam a 26,88% em junho de 2016 e a 12,79% em junho de 2015.

10. A despesa comprometida até 30 de junho de 2016 mostrou-se superior em 2.911.005,17 € em relação à receita cobrada, quando este valor ascendia a 2.765.254,62 € em junho de 2015, sendo que a principal diferença está relacionada com os compromissos de capital face as receitas de capital, dado o menor desempenho do grau de execução da receita relacionado com o protocolo de cooperação com a EDP.

ANÁLISE ECONÓMICA

11. Os custos e os proveitos revelam os valores e a evolução a seguir representados:

Mapa 5 – Estrutura dos Proveitos e Ganhos (em Euros)

Cl.		jun/16	%	jun/15	%	dez/15	%
Cl.	Designação						
71	Vendas e prestações de serviços	313 969,52	9,30%	334 485,50	9,84%	808 033,97	11,12%
72	Impostos e taxas	287 005,23	8,50%	260 424,14	7,66%	939 982,03	12,94%
73	Proveitos Suplementares	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
74	Transferências e subsídios obtidos	2 591 989,14	76,79%	2 601 682,24	76,57%	5 044 884,69	69,43%
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
78	Proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00%	3 152,19	0,09%	14 208,25	0,20%
79	Proveitos e ganhos extraordinários	182 470,66	5,41%	198 201,71	5,83%	459 326,29	6,32%
TOTAL DE PROVEITOS		3 375 434,55	100,00%	3 397 945,78	100,00%	7 266 435,23	100,00%

Mapa 6 – Estrutura dos Custos e Perdas (em Euros)

Custos e Perdas		jun/16	%	jun/15	%	dez/15	%
Cl.	Designação						
61	Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	94 222,43	2,87%	167 631,36	5,30%	296 551,67	4,19%
62	Fornecimentos e serviços externos	1 008 155,06	30,67%	889 789,33	28,16%	1 968 887,89	27,82%
63	Transf. e subsíd. corr. conced. e prest. sociais	220 834,26	6,72%	152 128,53	4,81%	291 472,19	4,12%
64	Custos com o pessoal	1 070 350,19	32,56%	1 040 325,12	32,92%	2 537 805,09	35,86%
65	Outros custos e perdas operacionais	42 392,17	1,29%	20 013,19	0,63%	12 178,86	0,17%
66	Amortizações do exercício	727 664,28	22,13%	728 108,04	23,04%	1 456 216,05	20,58%
67	Provisões do exercício	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
68	Custos e perdas financeiros	75 619,30	2,30%	101 665,53	3,22%	246 848,31	3,49%
69	Custos e perdas extraordinários	48 370,09	1,47%	60 539,19	1,92%	266 440,62	3,77%
TOTAL DE CUSTOS		3 287 607,78	100,00%	3 160 200,29	100,00%	7 076 400,68	100,00%

12. A estrutura de proveitos apresenta um decréscimo de 22.511,23 € (-0,66%) face a igual período do ano anterior, relacionado com a diminuição de proveitos e ganhos extraordinários (menos 15.731,05 € que o verificado em junho de 2015) e com a diminuição das vendas e prestações de serviços (menos 20.515,98 € que o verificado em junho de 2015), esta queda dos proveitos não foi maior porque se registou um crescimento da rubrica de impostos e taxas no montante de 26.581,09 €.

13. No que se refere à estrutura de custos, em termos globais, verifica-se um acréscimo de 127.407,49 € (cerca de 4%) face a junho de 2015. Este crescimento está essencialmente relacionado com o crescimento dos fornecimentos e serviços externos, que ascenderam a 1.008.155,06 €, quando em igual período do ano anterior ascendia a 889.789,33 € verificando-se assim um crescimento superior a 13%. Podemos analisar no quadro abaixo, com maior pormenor as principais variações ocorridas nesta rubrica.

Conta	Designação	SalDOS em 30 de junho de:		Variação	
		2016	2015	Absoluta	%
62211	Electricidade	139 576,32 €	76 072,61 €	63 503,71 €	83,48%
62212	Combustíveis	36 791,91 €	32 956,11 €	3 835,80 €	11,64%
62215	Ferramentas e Utensílios de desgaste rápido	41 552,62 €	19 969,97 €	21 582,65 €	108,08%
62219	Rendas e alugueres	5 820,00 €	4 470,00 €	1 350,00 €	30,20%
62221	Despesas de representação	1 401,30 €	1 326,34 €	74,96 €	5,65%
62222	Comunicação	19 121,45 €	27 393,70 €	- 8 272,25 €	-30,20%
62223	Seguros	11 060,43 €	7 897,30 €	3 163,13 €	40,05%
62225	Transportes de mercadorias	258,30 €	- €	258,30 €	n.a.
62227	Deslocações e estadas	2 108,02 €	8 744,28 €	- 6 636,26 €	-75,89%
62229	Honorários	53 562,42 €	2 767,50 €	50 794,92 €	1835,41%
62231	Contencioso e notariado	2 105,27 €	491,71 €	1 613,56 €	328,15%
62232	Conservação e reparação	26 975,45 €	35 914,22 €	- 8 938,77 €	-24,89%
62233	Publicidade e propaganda	7 475,94 €	3 248,47 €	4 227,47 €	130,14%
62234	Limpeza, higiene e conforto	237 389,47 €	264 776,75 €	- 27 387,28 €	-10,34%
62235	Vigilância e segurança	460,02 €	- 440,57 €	900,59 €	-204,41%
62236	Trabalhos especializados	13 194,23 €	4 944,09 €	8 250,14 €	166,87%
62237	Transportes escolares	116 141,33 €	125 652,76 €	- 9 511,43 €	-7,57%
62238	Alimentação	36 207,55 €	41 490,01 €	- 5 282,46 €	-12,73%
62290	Encargos de cobrança	8 761,69 €	6 211,34 €	2 550,35 €	41,06%
62298	Outros FSE's	1 273,54 €	2 196,35 €	- 922,81 €	-42,02%
62299	Outros	246 917,80 €	223 706,39 €	23 211,41 €	10,38%
Total		1 008 155,06 €	889 789,33 €	118 365,73 €	13,30%

Também se registou um crescimento dos custos com transferências e subsídios correntes concedidas e prestações sociais, ascendendo esta rubrica a 220.834,26 € (152.128,53 € no período anterior). Os custos com pessoal também foram superiores, tendo crescido cerca de 3%, fixando-se nos 1.070.350,19 €, bem como os outros custos e perdas operacionais, tendo aumentado 22.378,98 €, para os 42.392,17 €. Por outro lado, também se verificou nalgumas rubricas de custos uma diminuição, como foi o caso do custo com mercadorias vendidas e matérias consumidas que diminuiu cerca de 44%, fixando-se agora nos 94.222,43 €. Também os custos e perdas financeiras diminuíram cerca de 25%, ascendendo a 75.619,30 €. O decréscimo dos encargos financeiros está diretamente relacionado com a diminuição de valores a pagar às Instituições Financeiras. Os custos e perdas extraordinárias também diminuíram cerca de 20%, fixando-se nos 48.370,09 €. Quanto às amortizações do exercício, estas mantiveram praticamente o valor praticado no período homólogo anterior, ascendendo a 727.664,28 € (-443,76 € que o verificado no exercício anterior).

- 14.** Tendo em consideração os valores acima referidos e as explicitações efetuadas, o resultado do período ascende a 87.826,77 € (que compara com 237 745,49 € verificado em igual período do ano anterior). Importa salientar que este decréscimo do resultado líquido semestral do município está intimamente relacionado com o crescimento dos custos, nomeadamente com fornecimentos e serviços externos e com

transferências e subsídios correntes concedidas e prestações sociais, e com a diminuição dos proveitos, ao nível das vendas e prestações de serviços.

15. A análise da demonstração de resultados intercalar não apresenta o mesmo rigor que se verifica no final de cada exercício económico, uma vez que neste período intercalar não se encontra assegurada a integral especialização contabilística dos custos e proveitos, sobretudo para as situações de menor relevância contabilística. Contudo, é de salientar a correta aplicação de critérios, nomeadamente ao nível da especialização dos exercícios, relativamente às rubricas de maior significado.

ANÁLISE FINANCEIRA

16. As dívidas a receber e a pagar revelam os valores e a evolução a seguir representados:

Mapa 7 – Dívidas de terceiros (em Euros)

Classif.	Designação	jun/16	%	jun/15	%	dez/15	%
211+212+213	Clientes, contribuintes e utentes c/c	34 653,78	43,86%	22 767,53	15,70%	37 590,53	26,44%
218	Clientes, contribuintes e utentes de cob. duvidosa	8 012,45	10,14%	9 719,42	6,70%	6 143,11	4,32%
24	Estado e outros entes públicos	36 334,97	45,99%	112 557,51	77,60%	98 455,48	69,24%
264	Administração Autárquica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
262+263+267+268	Outros Devedores	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28	Empréstimos concedidos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	Total Curto Prazo	79 001,20	100,00%	145 044,46	100,00%	142 189,12	100,00%
	Total Médio Longo Prazo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	TOTAL DE DÍVIDAS DE TERCEIROS	79 001,20	100,00%	145 044,46	100,00%	142 189,12	100,00%

Mapa 8 – Dívidas a terceiros (em Euros)

Classif.	Designação	jun/16	%	jun/15	%	dez/15	%
2311	Empréstimos de curto prazo	580 694,83	8,00%	503 071,99	5,97%	957 700,00	10,68%
221	Fornecedores c/c	369 277,64	5,09%	383 611,72	4,55%	326 803,88	3,64%
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
217	Clientes e utentes c/cauções	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	142 745,90	1,97%	169 291,80	2,01%	108 440,45	1,21%
2618	F. imobilizado - Facturas em recepção e conferência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24	Estado e outros entes públicos	59 574,74	0,82%	84 568,47	1,00%	58 304,69	0,65%
264	Administração Autárquica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
262+263+267+268	Outros credores	128 306,32	1,77%	126 876,07	1,51%	55 702,98	0,62%
	Total Curto Prazo	1 280 599,43	17,64%	1 267 420,05	15,04%	1 506 952,00	16,81%
2312	Dívidas a instituições de crédito	5 977 818,48	82,36%	7 157 168,87	84,96%	7 157 168,87	79,82%
2689	Outros credores	0,00	0,00%	0,00	0,00%	302 870,83	3,38%
	Total Médio Longo Prazo	5 977 818,48	82,36%	7 157 168,87	84,96%	7 460 039,70	83,19%
	TOTAL DE DÍVIDAS A TERCEIROS	7 258 417,91	100,00%	8 424 588,92	100,00%	8 966 991,70	100,00%

17. O valor de dívidas a receber (79.001,20 €) apresenta um acréscimo de 11.315,25 €, face ao verificado no período homólogo do ano anterior. Esta variação está essencialmente relacionada com o crescimento dos valores a receber do Estado, facto decorrente de pedidos de reembolso de IVA no montante de 36.334,97 €, cujo recebimento se aguarda. Adicionalmente, verifica-se, comparativamente com junho de 2015, uma diminuição de 3.453,29 € nos saldos a receber de clientes, contribuintes e utentes, situação resultante da atividade normal do Município.

18. O valor global das dívidas a pagar no final do primeiro semestre ascende a 7.258.417,91 € (que compara com 8.424.588,92 € em junho de 2015), montante inferior em 1.166.171,01 € (13,84%) face ao verificado no período homólogo do ano anterior. Para o efeito contribuiu, comparativamente com junho de 2015, a redução das dívidas a instituições de crédito em 1.101.727,55 €, bem como a redução das dívidas aos fornecedores e ao Estado, em 40.879,88 € e 24.993,73 €, respetivamente.

19. No âmbito do **Regime Financeiro das Autarquias Locais – Capítulo V (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)**, verifica-se que:

- a) O Município de Murça passou a cumprir o limite da dívida total previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei supramencionada, apresentando em 30 de junho de 2016 uma margem disponível por utilizar de 710.462 €.



- b) Nos termos da Lei n.º 8/2012, com todas as suas alterações subsequentes, não se verificam no município pagamentos em atraso, ou seja, não se verificam contas a pagar, que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.
- c) Os fundos disponíveis no final do primeiro semestre de 2016 ascendiam a 1.287.619,42 €.

Viseu, 29 de agosto de 2016

O Revisor Oficial de Contas

RICARDO FILIPE Assinado de forma digital
MACIAS CARVALHO por RICARDO FILIPE
MACIAS CARVALHO

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda., n.º 282
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1492

MUNICÍPIO DE MURÇA

[Handwritten signature in blue ink]



MAPA DE PESSOAL

(Para o ano de 2016)

1ª ALTERAÇÃO



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA – 1ª ALTERAÇÃO

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016.

Nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03 de Setembro, os Municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento.

O mapa de pessoal do Município de Murça contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu titular se destina a cumprir e/ou executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes corresponda; e dentro de cada carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.

1. A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego existentes no Município de Murça, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, as mobilidades e as comissões de serviço. Atenta à sua natureza, não inclui as prestações de serviço.

2. Refira-se que no contexto orçamental, o "Mapa de Pessoal" está nos termos dos limites de endividamento enquadrado nos termos legais previstos para o efeito.

3. Assim constatando-se a necessidade de aumento de recursos humanos no Gabinete de Informática deste Município, proponho a alteração do Mapa de Pessoal em vigor para 2016, para criação de um posto de trabalho para Técnico de Informática, conforme mapa resumo informativo anexo.

Município de Murça, 13 de setembro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal,

(José Maria Garcia da Costa, Prof.)



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2016 _ 1ª ALTERAÇÃO

Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Total	Obs
	Existentes		Propostos				
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar			
Chefe de Divisão	2	0	0	0	2		
Técnico Superior	16	16	0	0	32		
Técnico de Informática	2	0	0	1	3		
Coordenador Técnico	6	3	0	0	9		
Assistente Técnico	30	11	0	0	41		
Fiscal Municipal	3	0	0	0	3		
Fiscal de Leituras e Cobranças	1	0	0	0	1		
Encarregado Operacional	4	2	0	0	6		
Assistente Operacional	64	42	0	0	106		
TOTAL	128	74	0	1	203		

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MURÇA

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2016 - 1ª ALTERAÇÃO

(Distribuição dos postos de trabalho pelos serviços constantes no organograma do Município)

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

MAPA RESUMO - GABINETE JURIDICO - GJ						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	1	0	0	2	
						TOTAL: 2

MAPA RESUMO - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - SMPC						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	1	0	0	2	
Assistente Operacional	0	10	0	0	10	
						TOTAL: 12

MAPA RESUMO - GABINETE DE INFORMÁTICA - GI						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	0	1	0	0	1	
Técnico de Informática	2	0	0	1	3	
						TOTAL: 4

MAPA RESUMO - DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL - DFAG						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Chefe de Divisão	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 1

Património, Aprovisionamento e Contabilidade						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	3	1	0	0	4	
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	2	2	0	0	4	
						TOTAL: 9

[Handwritten signature]

Taxas e Licenças						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Coordenador Técnico	0	1	0	0	1	
Assistente Técnico	2	0	0	0	2	
						TOTAL: 3

Tesouraria						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	0	0	0	1	
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 3

Recursos Humanos, Expediente e Arquivo						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	1	0	0	2	

Coordenador Técnico	1	1	0	0	2	
Assistente Técnico	5	2	0	0	7	
Assistente Operacional	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 12

[Handwritten signature]

Educação, Cultura, Turismo e Ação Social						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	4	8	0	0	12	
Coordenador Técnico	0	1	0	0	1	
Assistente Técnico	12	3	0	0	15	
Encarregado Operacional	1	0	0	0	1	
Assistente Operacional	20	10	0	0	30	
						TOTAL: 59

MAPA RESUMO - DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE - DPOA						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Chefe de Divisão	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 1
Planeamento e Gestão Urbana						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	2	1	0	0	3	

Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	2	1	0	0	3	
Assistente Operacional	8	6	0	0	14	
Fiscal Municipal	2	0	0	0	2	
						TOTAL: 20

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 AG

Obras, Oficinas e Parques Automóvel						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	2	0	0	3	
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	2	0	0	0	2	
Encarregado Operacional	1	0	0	0	1	
Assistente Operacional	7	7	0	0	14	
Fiscal Municipal	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 22

Serviços Urbanos e Ambiente						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	2	0	0	0	2	
Assistente Técnico	0	1	0	0	1	

Fiscal Leituras e Cobranças	1	0	0	0	1	
Encarregado Operacional	1	2	0	0	3	
Assistente Operacional	8	2	0	0	10	
						TOTAL: 17



TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO (CÂMARA)	102	65	0	1	168	168
--------------------------------------	-----	----	---	---	-----	-----

ANEXO 1

PESSOAL NÃO DOCENTE (Agrupamento de Escolas)

MAPA RESUMO - Pessoal não docente constante do protocolo celebrado entre o Município						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	4	2	0	0	6	
Encarregado Operacional	1	0	0	0	1	
Assistente Operacional	20	7	0	0	27	
						35

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO (AGRUPAMENTO)	26	9	0	0	35	35
---	----	---	---	---	----	----

MAPA DE RESUMO

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO	128	74	0	1	203	203
-----------------------------	-----	----	---	---	-----	-----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO

RESTABELECIMENTO DOS CAMINHOS PARALELOS AO RIO TUA E ACESSOS RURAIS A SOBREIRA

ATA DO JÚRI

Às 15 horas do dia 24 de agosto de 2016, reuniu o Júri do concurso supra mencionado para analisar a reclamação, apresentada no âmbito da audiência prévia, pelo concorrente Socorpena, relativo ao Relatório Preliminar que foi enviado a todos os proponentes, cujas propostas foram objeto de análise.

Com efeito, o concorrente em sede de audiência dos interessados pede nulidade do Relatório Preliminar, uma vez que este relatório "...não precisou devidamente os fundamentos para a atribuição das classificações, faltando elementos essenciais ao relatório, pois nele não são mostradas as pontuações obtidas em cada subfactor indicado no programa de procedimento.", pelo que segundo o proponente, "...o júri do procedimento não fundamentou a sua tomada de posição quanto ao diferencial da classificação faltando elementos essenciais que devem fazer parte do Relatório Preliminar, elaborado nos termos do art.º 146 do CCP."

Efetivamente o Relatório Preliminar, é composto pelo relatório propriamente dito e os respetivos anexos, que contém os quadros de avaliação e justificação dos parâmetros, subfactores e fatores indicados no programa de procedimento e que portanto fazem parte integrante do mesmo. No entanto, por mero lapso, o Relatório Preliminar enviado ou reproduzido para os concorrentes não contém os respetivos anexos, pelo que se reconhece que existe uma imperfeição na respetiva comunicação.

Assim, julga-se pertinente e até por razões de segurança e de transparência que o Relatório Preliminar e respetivos anexos sejam comunicados novamente aos concorrentes, sendo para o efeito concedida nova audiência prévia com prazo idêntico ao anteriormente fixado.

Murça, 24 de agosto de 2016

O Júri

Raul António Ribeiro Luís
(Vice-Presidente da C. Municipal)

Engº Rui Alberto Lopes
(Chefe Divisão DPOA)

Engº João Duarte Martins
(Técnico Superior)



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO

**RESTABELECIMENTO DOS CAMINHOS PARALELOS AO RIO TUA E
ACESSOS RURAIS A SOBREIRA**

RELATÓRIO PRELIMINAR
(art.º 146º do CCP)

Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze e em cumprimento do disposto no art. 69º do C.C.P., reuniu o Júri do Procedimento designado pela deliberação de Câmara de 02/10/2015. Membros designados para integrarem o Júri do Procedimento: Presidente – Raul António Ribeiro Luís, Vice-Presidente da Câmara Municipal; Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe de Divisão do Planeamento, Obras e Ambiente e Eng.º João Duarte Martins, Técnico Superior.

Foi efectuado o procedimento por concurso público, conforme deliberação do executivo de 02/10/2015.

1. INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação da empreitada acima mencionada, realizou-se no dia 31 de março de 2016, o ato público do concurso.

O preço base do concurso é de 420.000,00 €, não incluído o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

As propostas ordenadas por ordem de entrada, conforme o citado relatório são as seguintes:



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	336.000,00 €	180
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.	294.831,75 €	180
JF - Force - Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda.	367.824,16 €	180
ASG - Construções e Granitos, Lda.	287.479,19 €	180
Alberto Couto Alves, S.A.	336.000,00 €	180
Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	336.000,00 €	180
Fernando Carvalho Mendes & C ^a , Lda.	253.110,08 €	180
Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Lda.	380.128,52 €	180
Tamivia - Construções e Obras Públicas, Lda.	290.643,94 €	180
Socorpena - Construções e Obras Públicas, Lda.	336.000,00 €	180
Canelas Pinto e Filhos, Lda.	344.527,85 €	180
Jeremias de Macedo & C. ^a , Lda.	471.027,88 €	180
SANABA, Sociedade de Saneamento e Abastecimento de Águas, Lda.	Declarou não apresentação de proposta	180
FLOPONOR - Florestas e Obras Públicas do Norte, S. A.	Declarou não apresentação de proposta	180

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise das propostas iniciou-se com a verificação da conformidade das quantidades de trabalho de cada concorrente, com as indicadas no mapa de trabalhos patente a concurso. Feita a correcção das contas apresentam-se os valores finais das propostas em análise:



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	336.000,00 €	180
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.	294.831,75 €	180
JF - Force - Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda.	367.824,16 €	180
ASG - Construções e Granitos, Lda.	287.479,19 €	180
Alberto Couto Alves, S.A.	336.000,00 €	180
Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	336.000,00 €	180
Fernando Carvalho Mendes & Cª, Lda.	253.110,08 €	180
Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Lda.	380.128,52 €	180
Tamivia - Construções e Obras Públicas, Lda.	290.643,94 €	180
Socorpena - Construções e Obras Públicas, Lda.	336.000,00 €	180
Canelas Pinto e Filhos, Lda.	344.527,85 €	180

Verifica-se que as propostas dos concorrentes Higino Pinheiro & Irmão, S.A., CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., JF - Force - Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda., ASG - Construções e Granitos, Lda., Alberto Couto Alves, S.A., Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., Fernando Carvalho Mendes & Cª, Lda., Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Lda., Tamivia - Construções e Obras Públicas, Lda., Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda. e Canelas Pinto e Filhos, Lda. se encontram em conformidade com o mapa de trabalhos posto a concurso.



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente aos concorrentes SANABA, Sociedade de Saneamento e Abastecimento de Águas, Lda. e FLOPONOR - Florestas e Obras Públicas do Norte, S. A., declararam não apresentar as respetivas propostas.

Finalmente verificou-se que o concorrente Jeremias de Macedo & C.^a, Lda., apresenta proposta cujo preço é superior ao preço base do procedimento, pelo que o mesmo foi excluído.

De seguida procedeu-se à análise propriamente dita das propostas, com a aplicação dos factores e subfactores indicados no programa de procedimento, usando a metodologia a seguir indicada (na avaliação de cada subfactor).

De acordo com o programa de procedimento, as propostas serão analisadas tendo em consideração os seguintes factores e subfactores:

	Factores	Subfactores	
1. Preço (P)	55%		
2. Qualidade Técnica da Proposta (QTP)	30%		
2.1 – Programa de Trabalhos (qtp1)		50%	
2.1.1 – Plano de Trabalhos (qtp1.1)			50%
2.1.2 – Plano de Mão-de-Obra (qtp1.2)			25%
2.1.3 – Plano de Equipamento (qtp1.3)			25%
2.2 – Lista de Preços Unitários (qtp2)		25%	
2.3 – Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra (qtp3)		15%	
2.4 – Cronograma Financeiro (qtp4)		10%	
3. Garantia de cumprimento de prazo e Sistema de Gestão da Qualidade (CPGQ)	15%		
3.1 – Justificação dos rendimentos adoptados cp/q1		50%	
3.2 - Documentação do Sistema de Gestão da Qualidade do concorrente para a obra (cp/q2)		30%	
3.3 - Plano de Qualidade Preliminar (cp/q3)		20%	



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, em resultado da aplicação dos critérios atrás enunciados.

2.1 – Factor - Preço (P) – 55%

A avaliação deste factor será feita através da seguinte formula:

- $0,90 < V_{cp} \leq 1,00$

$$V_{av} = \frac{100 \times (V_{pb} - V_{cp})}{(0,13873 \times V_{cp})}$$

- $0,80 \leq V_{cp} \leq 0,90$

$$V_{av} = 54,5 + \frac{[45,5 \times (V_{cp} / V_{pb}) \times (1 - V_{cp} / V_{pb})]}{0,16}$$

- $V_{cp} < 0,80$

$$V_{av} = 0$$

Em que:

V_{av} – Valor da avaliação

V_{cp} – Valor da proposta corrigida do concorrente em causa

V_{pb} – Valor do preço base

Da quantificação deste factor resulta o quadro 1.

2.2 - Factor - Qualidade Técnica da Proposta (QTP) – 30%

A avaliação deste factor que se subdivide nos subfactores qtp1, qtp2 e qtp3 e qtp4, encontra-se quantificado no quadro 4.



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

2.2.1 – Subfactor – Programa de Trabalhos (qtp1.1) – 50%

Na avaliação deste subfactor foram ponderados os parâmetros: plano de trabalhos (qtp1.1 – 50%), plano de mão-de-obra (qtp1.2 – 25%) e plano de equipamentos (qtp1.3 – 25%), bem como a articulação entre os mesmos.

A quantificação deste subfactor foi efetuada com base na avaliação que assenta na ponderação dos descritores abaixo designados:

Apreciação	Pontuação
Planos com todas as componentes suficientemente desenvolvidas e articuladas	100 Pontos
Planos com alguma insuficiência em algumas componentes e/ou nos meios afectos	75 Pontos
Planos com insuficiências várias	50 Pontos

Da quantificação deste subfactor resulta o quadro 2

2.2.2 – Subfactor – Lista de Preços Unitários (qtp2) – 25%

Este subfactor, pretende avaliar a homogeneidade dos preços unitários propostos pelo concorrente e a sua conformidade com os preços correntes na região para os trabalhos da mesma tipologia.

Assim, além dos preços unitários propriamente ditos, foram ponderados os custos das diferentes componentes da obra, decorrentes da aplicação da lista de preços unitários.

A quantificação deste subfactor foi efetuada com base na avaliação que assenta na ponderação dos descritores abaixo designados:



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Apreciação	Pontuação
Lista de preços unitários coerente e ajustada	100 Pontos
Lista de preços unitários com dispersão em algumas componentes da obra.	75 Pontos
Lista de preços unitários com grande dispersão em relação aos preços correntes na região.	50 Pontos

Da quantificação deste subfactor resulta o quadro 3

2.2.3 – Subfactor – Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra (qtp3) – 15%

Na avaliação deste subfactor, teve-se em conta a descrição dos métodos e tecnologias a usar na execução da obra, de modo a dar cumprimento ao disposto no projecto e caderno de encargos, bem como a sua articulação com os planos de trabalho, de equipamento e de mão-de-obra.

A quantificação deste subfactor foi efetuada com base na avaliação que assenta na ponderação dos descritores abaixo designados:

Apreciação	Pontuação
Descrição pormenorizada do modo de execução da obra e dos aspectos técnicos do programa.	100 Pontos
Descrição suficiente ao modo de execução da obra mas com algumas falhas em aspectos considerados essenciais e/ou descrição pouco elaborada do modo de execução e dos aspectos técnicos do programa.	75 Pontos
Descrição insuficiente e desajustada da obra a concurso.	50 Pontos

Da quantificação deste subfactor resulta o quadro 3



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2.2.4 – Subfactor – Cronograma Financeiro (qtp4) – 10%

Para a avaliação deste subfactor, teve-se em conta a curva típica de evolução mensal de facturação numa obra de construção civil com o nível de acabamentos e instalações especiais da concursada.

A mesma caracteriza-se por uma facturação mensal mais suave nos primeiros meses e nos termos da obra e no aumento da facturação nos meses restantes, atingindo valores máximos da ordem das duas a três vezes o valor dos primeiros.

Assim, a quantificação deste subfactor foi efectuada da seguinte forma:

Apreciação	Pontuação
Plano de pagamentos ajustado e articulado com os planos de trabalho, equipamento e de mão-de-obra	100 Pontos
Planos de pagamentos atípico e/ou desajustado dos restantes planos (pt;pe;pmo)	50 Pontos

A quantificação deste subfactor encontra-se no quadro 3

2.3 – Factor – Garantia de Cumprimento do Prazo e Sistema de Gestão da Qualidade (CPGQ) – 15%

A avaliação deste factor que se subdivide nos subfactores cp/q1, cp/q2 e cp/q3 encontra-se quantificada no quadro 7.

2.3.1 – Subfactor Justificação dos Rendimentos adoptados (cp/q1) – 50%

Os factores e subfactores aqui referidos pretendem avaliar os rendimentos adoptados pelas equipas para a execução das várias tarefas na realização da obra.



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Estes subfactores serão quantificados da seguinte forma:

Apreciação	Pontuação
Justifica de forma clara todos os rendimentos das equipas adoptadas.	100 Pontos
Justifica de forma insuficiente os rendimentos das equipas adoptadas.	50 Pontos
Não apresenta justificação dos rendimentos adoptados.	0 Pontos

Da quantificação deste subfactor resulta o quadro 5.

2.3.2 - Subfactor – Documentação do Sistema de Gestão da Qualidade do concorrente para a obra (cp/q2) – 30%

Este subfactor pretende avaliar a actual situação do Sistema de Gestão de Qualidade que o concorrente irá seguir na execução do empreendimento, bem como, a política da qualidade assumida pela gestão, com as linhas de orientação estabelecidas para a gestão da qualidade na construção do empreendimento.

A quantificação deste subfactor foi efectuada da seguinte forma:

Apreciação	Pontuação
Identifica de forma clara e expõe os processos e procedimentos necessários ao S.G.Q. para a obra	100 Pontos
Identifica alguns processos e/ou procedimentos necessários ao S.G.Q. para a obra	75 Pontos
Documentação muito insuficiente e/ou bastante omissa	25 Pontos
Não faz referência ao SGQ para a obra.	0 Pontos



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Da quantificação deste subfactor resulta o quadro 6.

2.3.3 - Subfactor – Plano de Qualidade Preliminar (cp/q3) – 20%

Este subfactor pretende avaliar o esboço apresentado do Plano de Qualidade para o empreendimento, onde descreve todos os processos, as metodologias e os recursos a utilizar.

A quantificação deste subfactor foi efectuada da seguinte forma:

Apreciação	Pontuação
Plano estruturado e com todas as componentes bem desenvolvidas.	100 Pontos
Plano com insuficiências em algumas componentes.	60 Pontos
Plano com insuficiência e omissões graves.	30 Pontos
Não faz referência ao PQP.	0 Pontos

Da quantificação deste subfactor resulta o quadro 6

2.5 – Classificação Final

A classificação final de cada concorrente calculada com a fórmula que faz parte do programa de procedimento, está resumida no quadro 8.

$$CF=0.55xP+0.30xQTP+0,15xCPGQ$$



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

3. CONCLUSÃO

Sendo o critério de apreciação das propostas "a adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa", conforme consta do ponto 14.1, do programa de procedimento, a lista ordenada das propostas resultante do quadro 8 – Quadro Resumo da Avaliação das Propostas, é a seguinte:

N.º ordem	Valor da proposta	Concorrente
1.º	336.000,00 €	Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.
2.º	336.000,00 €	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.
2.º	336.000,00 €	Socorpena - Construções e Obras Públicas, Lda.
4.º	336.000,00 €	Alberto Couto Alves, S.A.
5.º	380.128,52 €	Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Lda.
6.º	344.527,85 €	Canelas Pinto e Filhos, Lda.
7.º	367.824,16 €	JF - Force - Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda.
8.º	294.831,75 €	CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.
9.º	290.643,94 €	Tamivia - Construções e Obras Públicas, Lda.
10.º	287.479,19 €	ASG - Construções e Granitos, Lda.
11.º	253.110,08 €	Fernando Carvalho Mendes & Cª, Lda.

Desta forma conclui o Júri que a proposta economicamente mais vantajosa é a proposta apresentada pelo concorrente Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., para um prazo de 180 dias, pelo valor de 336.000,00 € (trezentos e trinta e seis mil euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Para cumprimento do artigo 147º, do C.C.P, relativo á audiência prévia dos concorrentes, o Júri procede á audiência prévia prevista nos termos do disposto no nº 1 do art. 123º do mesmo diploma, para o qual no presente caso se prevê o prazo de 5 dias úteis, dando conhecimento do presente relatório a todos os concorrentes.

Murça, 29 de julho de 2016

O Júri

Raul António Ribeiro Luís
(Vice-Presidente da C.
Municipal)

Engº Rui Alberto Lopes
(Chefe Divisão DPOA)

Engº João Duarte Martins
(Técnico Superior)



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials:
PC
AM

ANEXOS



Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos Rurais

Quadro 1

Qualificação do Factor Preço (P)

Concorrentes	Valor da Proposta (€)	Classificação P(%)	Classificação P(%)
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	336.000,00 €	100,000	100,00%
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.	294.831,75 €	0,000	0,00%
JF - Force - Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda.	367.824,16 €	85,439	85,44%
ASG - Construções e Granitos, Lda.	287.479,19 €	0,000	0,00%
Alberto Couto Alves, S.A.	336.000,01 €	100,000	100,00%
Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	336.000,00 €	100,000	100,00%
Fernando Carvalho Mendes & Cª, Lda.	253.110,08 €	0,000	0,00%
Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Lda.	380.128,52 €	75,607	75,61%
Tamivia - Construções e Obras Públicas, Lda.	290.643,94 €	0,000	0,00%
Socorpena - Construções e Obras Públicas, Lda.	336.000,00 €	100,000	100,00%
Canelas Pinto e Filhos, Lda.	344.527,85 €	96,418	96,42%



MUNICÍPIO DE MURÇA

Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos Rurais

Quadro 2

Quantificação do sub-factor Programa de Trabalhos (qtp1) - 50%

Qualificação dos Parâmetros Plano de Trabalhos (pt) - 50%, Plano de Mão de Obras (pmo) - 25% e Plano de Equipamentos (pe) - 25%

Concorrentes	Plano de Trabalhos	A v a l i a ç ã o	Classificação Csubt = 0,50*Aval	Plano de Mão de Obra	A v a l i a ç ã o	Classificação Csubt = 0,25*Aval	Plano de Equipamento	A v a l i a ç ã o	Classificação Csubt = 0,25*Aval	CF (Qtp1) Classificação (%)
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	Plano de Trabalhos adequado e bastante desenvolvido	100	50,00%	17-23 (Homens/Dia/Mês) Relação de mão-de-obra suficiente para a execução da obra	100	25,00%	Relação de equipamento suficiente para a execução da obra	100	25,00%	100,00%
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.	Plano de Trabalhos adequado e bastante desenvolvido	100	50,00%	Relação de mão-de-obra suficiente para a execução da obra, podendo no entanto ser considerada excedentária	100	25,00%	Relação de equipamento suficiente para a execução da obra	100	25,00%	100,00%
JF - Force - Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda.	Plano de Trabalhos com alguma insuficiência	75	37,50%	19-39 (Homens/Dia/Mês) Relação de mão-de-obra suficiente para a execução da obra. Plano de mão-de-obra com alguma insuficiência	75	18,75%	Relação de equipamento com insuficiência	75	18,75%	75,00%
ASG - Construções e Granitos, Lda.	Plano de Trabalhos adequado e bastante desenvolvido	100	50,00%	Relação de mão-de-obra suficiente para a execução da obra, podendo no entanto ser considerada excedentária	100	25,00%	Relação de equipamento suficiente para a execução da obra	100	25,00%	100,00%
Alberto Couto Alves, S.A.	Plano de Trabalhos adequado e bastante desenvolvido	100	50,00%	4-42 (Homens/Dia/Mês) Relação de mão-de-obra suficiente para a execução da obra	100	25,00%	Relação de equipamento suficiente para a execução da obra	100	25,00%	100,00%
Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	Plano de Trabalhos adequado e bastante desenvolvido	100	50,00%	28-42 (Homens/Dia/Mês) Relação de mão-de-obra suficiente para a execução da obra	100	25,00%	Relação de equipamento suficiente para a execução da obra	100	25,00%	100,00%



MUNICÍPIO DE MURÇA

Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos Rurais

Quadro 2

Quantificação do sub-factor Programa de Trabalhos (qtp1) - 50%

Qualificação dos Parâmetros Plano de Trabalhos (pt) - 50%, Plano de Mão de Obras (pmo) - 25% e Plano de Equipamentos (pe) - 25%

Concorrentes	Plano de Trabalhos	A v a l i a ç ã o	Classificação Csubf = 0,50*Aval	Plano de Mão de Obra	A v a l i a ç ã o	Classificação Csubf = 0,25*Aval	Plano de Equipamento	A v a l i a ç ã o	Classificação Csubf = 0,25*Aval	Classificação CF (qtp1)
Fernando Carvalho Mendes & Cª, Lda.	Plano de Trabalhos pouco desenvolvido, com insuficiências a vários níveis	50	25,00%	Relação de mão-de-obra pouco desenvolvida, com insuficiências a vários níveis	50	12,50%	Relação de equipamento pouco desagregado por tarefas a desenvolver, sendo considerado insuficiente	50	12,50%	50,00%
Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Lda.	Plano de Trabalhos adequado	100	50,00%	Relação de mão-de-obra suficiente para a execução da obra, podendo no entanto ser considerada excedentária	100	25,00%	Relação de equipamento suficiente para a execução da obra	100	25,00%	100,00%
Tamívia - Construções e Obras Públicas, Lda.	Plano de Trabalhos adequado e bastante desenvolvido	100	50,00%	Relação de mão-de-obra suficiente para a execução da obra, podendo no entanto ser considerada excedentária	100	25,00%	Relação de equipamento suficiente para a execução da obra	100	25,00%	100,00%
Socorpina - Construções e Obras Públicas, Lda.	Plano de Trabalhos adequado e bastante desenvolvido	100	50,00%	16-52 (Homens/Dia/Mês) Relação de mão-de-obra suficiente para a execução da obra	100	25,00%	Relação de equipamento suficiente para a execução da obra	100	25,00%	100,00%
Canelas Pinto e Filhos, Lda.	Plano de Trabalhos pouco desenvolvido, com insuficiências a vários níveis	50	25,00%	20-44 (Homens/Dia/Mês) Relação de mão-de-obra que pode ser considerada suficiente para a execução da obra, no entanto, o plano encontra-se pouco desagregado e insuficiente em alguns componentes	75	18,75%	Relação de equipamento que pode ser considerado suficiente para a execução da obra, no entanto, o plano encontra-se pouco desagregado e insuficiente em alguns componentes	75	18,75%	62,50%

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MURÇA

Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos Rurais

Quadro 3

Qualificação dos sub-factores Lista de Preços Unitários (qtp2) - Memória Descritiva e Justificativa (qtp3) - Cronograma Financeiro (qtp4)

Concorrentes	Lista de Preços Unitários	CF(qtp2)		Memória Descritiva e Justificativa	CF(qtp3)		Cronograma Financeiro	CF(qtp4)	
		A V a l i a ç ã o	Classificação (%)		A v a l i a ç ã o	Classificação (%)		A v a l i a ç ã o	Classificação (%)
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	Lista de Preços de uma forma geral bastante homogênia.	100	100,00%	Descrição adequada ao plano de trabalhos apresentado.	100	100,00%	Plano de Pagamentos ajustado e articulado com os restantes planos	100	100,00%
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.	Lista de Preços de uma forma geral bastante homogênia.	100	100,00%	Descrição adequada ao plano de trabalhos apresentado.	100	100,00%	Plano atípico	50	50,00%
JF - Force - Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda.	Lista de preços de uma forma geral bastante homogênia.	100	100,00%	Descrição adequada ao modo de execução da obra	100	100,00%	Plano atípico	50	50,00%
ASG - Construções e Granitos, Lda.	Lista de Preços de uma forma geral bastante homogênia.	100	100,00%	Descrição adequada ao plano de trabalhos apresentado.	100	100,00%	Plano atípico	50	50,00%
Alberto Coulo Alves, S.A.	Lista de preços de uma forma geral bastante homogênia.	100	100,00%	Descrição adequada ao plano de trabalhos apresentado.	100	100,00%	Plano de Pagamentos ajustado e articulado com os restantes planos	100	100,00%
Anterios Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	Lista de preços com alguma dispersão nos artigos 3.2, 3.3 e 7.1	75	75,00%	Descrição adequada ao plano de trabalhos apresentado.	100	100,00%	Plano de Pagamentos ajustado e articulado com os restantes planos	100	100,00%
Fernando Carvalho Mendes & Cª. Lda.	Lista de preços com alguma dispersão nos artigos 3.2, 3.3 e 7.1	75	75,00%	Descrição insuficiente do modo de execução	50	50,00%	Plano atípico	50	50,00%
Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Lda.	Lista de preços de uma forma geral bastante homogênia.	100	100,00%	Descrição adequada ao plano de trabalhos apresentado.	100	100,00%	Plano atípico	50	50,00%
Tamívia - Construções e Obras Públicas, Lda.	Lista de Preços de uma forma geral bastante homogênia.	100	100,00%	Descrição adequada ao plano de trabalhos apresentado.	100	100,00%	Plano atípico	50	50,00%
Socorpina - Construções e Obras Públicas, Lda.	Lista de preços de uma forma geral bastante homogênia.	100	100,00%	Descrição adequada ao plano de trabalhos apresentado.	100	100,00%	Plano de Pagamentos ajustado e articulado com os restantes planos	100	100,00%
Canelas Pinto e Filhos, Lda.	Lista de preços de uma forma geral bastante homogênia.	100	100,00%	Descrição insuficiente do modo de execução	50	50,00%	Plano atípico	50	50,00%



MUNICÍPIO DE MURÇA

Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos Rurais

Quadro 4

Quadro Resumo da Avaliação do Factor Qualidade Técnica da Proposta -
 $QTP = 0,50 \times qtp1 + 0,25 \times qtp2 + 0,15 \times qtp3 + 0,10 \times qtp4$

Parametros Concorrentes	Qualidade Técnica da Proposta - QTP				CLASSIFICAÇÃO FINAL (%) (QTP)
	qtp1	qtp2	qtp3	qtp4	
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.	100,00%	100,00%	100,00%	50,00%	95,00%
JF - Force - Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda.	75,00%	100,00%	100,00%	50,00%	82,50%
ASG - Construções e Granitos, Lda.	100,00%	100,00%	100,00%	50,00%	95,00%
Alberto Couto Alves, S.A.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	100,00%	75,00%	100,00%	100,00%	93,75%
Fernando Carvalho Mendes & Cª, Lda.	50,00%	75,00%	50,00%	50,00%	56,25%
Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Lda.	100,00%	100,00%	100,00%	50,00%	95,00%
Tamívia - Construções e Obras Públicas, Lda.	100,00%	100,00%	100,00%	50,00%	95,00%
Socorpina - Construções e Obras Públicas, Lda.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Canelas Pinto e Filhos, Lda.	62,50%	100,00%	50,00%	50,00%	68,75%



MUNICÍPIO DE MURÇA

Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos Rurais

Quadro 5

Justificação dos Rendimentos Adoptados - cp/q1

Concorrentes	Justificação dos Rendimentos Adoptados - cp/q1	Avaliação	Classificação CF(gcp)
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	Justifica de forma clara todos os rendimentos das equipas adotadas.	100	100,00%
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.	Justifica de forma insuficiente os rendimentos das equipas adotadas.	50	50,00%
JF - Force - Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda.	Justifica de forma insuficiente os rendimentos das equipas adotadas.	50	50,00%
ASG - Construções e Granitos, Lda.	Não apresenta justificação dos rendimentos a adoptar	50	50,00%
Alberto Couto Alves, S.A.	Justifica de forma insuficiente os rendimentos das equipas adotadas.	50	50,00%
Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	Justifica de forma clara todos os rendimentos das equipas adotadas.	100	100,00%
Fernando Carvalho Mendes & Cª, Lda.	Não apresenta justificação dos rendimentos a adoptar	50	50,00%
Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Lda.	Não apresenta justificação dos rendimentos a adoptar	50	50,00%
Tamivia - Construções e Obras Públicas, Lda.	Justifica de forma insuficiente os rendimentos das equipas adotadas.	50	50,00%
Socorpena - Construções e Obras Públicas, Lda.	Justifica de forma clara todos os rendimentos das equipas adotadas.	100	100,00%
Canelas Pinto e Filhos, Lda.	Não apresenta justificação dos rendimentos a adoptar	50	50,00%



MUNICÍPIO DE MURÇA

Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos Rurais

Quadro 6

Avaliação dos subfactores cp/q2 e cp/q3

Concorrentes	Documentação do Sistema de Gestão da Qualidade do concorrente para a obra - cp/q2 (30%)	Avaliação	Classificação (%) CF(cp/q2)	Plano Preliminar de Qualidade - cp/q3 (20%)	Avaliação	Classificação CF(cp/q3)
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	Identifica alguns processos e procedimentos necessários ao SGQ para a obra	75	75,00%	Plano com insuficiências em algumas componentes	60	60,00%
CAPFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.	Identifica de forma clara e expõe os processos e procedimentos necessários ao SGQ para a obra	100	100,00%	Não faz referência ao PQP para a obra	0	,00%
JF - Force - Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda.	Documentação muito insuficiente e omissa	25	25,00%	Não faz referência ao PQP para a obra	0	,00%
ASG - Construções e Granitos, Lda.	Documentação muito insuficiente e omissa	25	25,00%	Não faz referência ao PQP para a obra	0	,00%
Alberto Couto Alves, S.A.	Identifica de forma clara e expõe os processos e procedimentos necessários ao SGQ para a obra	100	100,00%	Plano estruturado e com todas as componentes bem desenvolvidas.	100	100,00%
Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	Identifica de forma clara e expõe os processos e procedimentos necessários ao SGQ para a obra	100	100,00%	Plano estruturado e com todas as componentes bem desenvolvidas.	100	100,00%

MUNICÍPIO DE MURÇA

Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos Rurais

Quadro 6

Avaliação dos subfactores cp/q2 e cp/q3

Concorrentes	Documentação do Sistema de Gestão da Qualidade do concorrente para a obra - cp/q2 (30%)	A v a l i a ç ã o	Classificação (%) CF(cp/q2)	Plano Preliminar de Qualidade - cp/q3 (20%)	A v a l i a ç ã o	Classificação CF(cp/q3)
Fernando Carvalho Mendes & C ^a , Lda.	Não faz referência ao SGQ para a obra	0	,00%	Não faz referência ao PQP para a obra	0	,00%
Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Lda.	Expões de forma clara todo o processo e procedimento para o SGQ para a obra	100	100,00%	Plano com insuficiências em algumas componentes	30	30,00%
Tamívia - Construções e Obras Públicas, Lda.	Documentação muito insuficiente e omissa	25	25,00%	Plano com insuficiências em algumas componentes	30	30,00%
Socorpina - Construções e Obras Públicas, Lda.	Identifica alguns processos e procedimentos necessários ao SGQ para a obra	75	75,00%	Plano com insuficiências em algumas componentes	60	60,00%
Canelas Pinto e Filhos, Lda.	Não faz referência ao SGQ para a obra	0	,00%	Não faz referência ao PQP para a obra	0	,00%



MUNICÍPIO DE MURÇA

Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos Rurais

Quadro 7

Quadro Resumo da Avaliação do Factor Garantia de cumprimento de prazo e Sistema de Gestão da Qualidade - $CP/Q = 0,50 \times cp/q1 + 0,30 \times cp/q2 + 0,20 \times cp/q3$

Concorrentes	Garantia de cumprimento de prazo e Sistema de Gestão da Qualidade - CP/Q			CLASSIFICAÇÃO FINAL (%) (CP/Q)
	cp/q1	cp/q2	cp/q3	
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	100,00%	75,00%	60,00%	84,50%
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.	50,00%	100,00%	0,00%	55,00%
JF - Force - Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda.	50,00%	25,00%	0,00%	32,50%
ASG - Construções e Granitos, Lda.	50,00%	25,00%	0,00%	32,50%
Alberto Couto Alves, S.A.	50,00%	100,00%	100,00%	75,00%
Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Fernando Carvalho Mendes & Cª, Lda.	50,00%	0,00%	0,00%	25,00%
Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Lda.	50,00%	100,00%	30,00%	61,00%
Tamívia - Construções e Obras Públicas, Lda.	50,00%	25,00%	30,00%	38,50%
Socorpena - Construções e Obras Públicas, Lda.	100,00%	75,00%	60,00%	84,50%
Canelas Pinto e Filhos, Lda.	50,00%	0,00%	0,00%	25,00%



MUNICÍPIO DE MURÇA

Restabelecimento dos Caminhos Paralelos ao Rio Tua e Acessos Rurais

Quadro 8

Quadro Resumo de Avaliação das Propostas - CF= 0,55xP+0,30xQTP+0,15cp/Q

Concorrentes	Factores	P	QTP (30%)	CP/Q	CLASSIFICAÇÃO FINAL (%) (CF)	Nº Ordem
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.		100,00%	100,00%	84,50%	97,68%	2
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.		0,00%	95,00%	55,00%	36,75%	8
JF - Force - Reabilitação e Construção de Edifícios, Lda.		85,44%	82,50%	32,50%	76,62%	7
ASG - Construções e Granitos, Lda.		0,00%	95,00%	32,50%	33,38%	10
Alberto Couto Alves, S.A.		100,00%	100,00%	75,00%	96,25%	4
Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.		100,00%	93,75%	100,00%	98,13%	1
Fernando Carvalho Mendes & Cª, Lda.		0,00%	56,25%	25,00%	20,63%	11
Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Lda.		75,61%	95,00%	61,00%	79,23%	5
Tamívia - Construções e Obras Públicas, Lda.		0,00%	95,00%	38,50%	34,28%	9
Socorpina - Construções e Obras Públicas, Lda.		100,00%	100,00%	84,50%	97,68%	2
Canelas Pinto e Filhos, Lda.		96,42%	68,75%	25,00%	77,41%	6



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo

para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes

Entre:

a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO, pessoa colectiva n.º 502 459 417, com sede na Av. Carvalho Araújo, 7, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Francisco Manuel Lopes, adiante designada por CIMDOURO;

o MUNICÍPIO DE ALIJÓ, pessoa colectiva n.º 506 859 487, com sede na Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães;

o MUNICÍPIO DE ARMAMAR, pessoa colectiva n.º 506 843 190, com sede na Praça da República, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Soares Vilela da Rocha Magalhães;

o MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, pessoa colectiva n.º 506 666 018, com sede na Rua Jerónimo Barbosa, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Luís Correia;

o MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA, pessoa colectiva n.º 506 884 937, com sede na Av. Guerra Junqueiro, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria do Céu Quintas;

o MUNICÍPIO DE LAMEGO, pessoa colectiva n.º 506 572 218, com sede na Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes;

o MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO, pessoa colectiva n.º 506 840 328, com sede na Av. Conselheiro Alpoim, 432, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Alberto Monteiro Pereira;

o MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, pessoa colectiva n.º 506 664 686, com sede no Largo do Tabelado, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Eduardo Lopes Ferreira;

o MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa colectiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de Outubro, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Maria Garcia da Costa;

o MUNICÍPIO DE PENEDONO, pessoa colectiva n.º 506 651 541, com sede no Largo da Devesa, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Esteves de Carvalho;

o MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA, pessoa colectiva n.º 506 829 260, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Manuel Pinto de Carvalho Gonçalves;

o MUNICÍPIO DE SABROSA, pessoa colectiva n.º 506 824 942, com sede na Rua do Loreto, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Carvalho Marques;



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

- o MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, pessoa colectiva n.º 506 829 138, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luis Reguengo Machado;
- o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA, pessoa colectiva n.º 506 892 646, com sede na Av. Marquês de Soveral, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José António Fontão Tulha;
- o MUNICÍPIO DE SERNANCELHE, pessoa colectiva n.º 506 852 032, com sede na Av. Dr. Oliveira Serrão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Silva Santiago;
- o MUNICÍPIO DE TABUAÇO, pessoa colectiva n.º 506 601 455, com sede na Rua António José D'Almeida, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos André Teles Paulo de Carvalho;
- o MUNICÍPIO DE TAROUCA, pessoa colectiva n.º 506 753 905, com sede na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Valdemar de Carvalho Pereira;
- o MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO, pessoa colectiva n.º 501 121 536, com sede no Largo do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves;
- o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, pessoa colectiva n.º 506 829 197, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gustavo de Sousa Duarte;
- o MUNICIPIO DE VILA REAL, pessoa colectiva n.º 506 359 670, com sede na Av.ª Carvalho Araújo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos;
- a EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE VILA REAL, E.M., pessoa colectiva n.º 506 516 725, com sede na Av.ª Rainha Santa Isabel, n.º 1, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Manuel António Cordeiro Moras;
- a VILA REAL SOCIAL E.M., S.A., pessoa colectiva n.º 506376745, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 34, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Domingos Madeira Pinto;
- a FREGUESIA DO PINHÃO, pessoa coletiva n.º 501131833 com sede na Rua António Manuel Saraiva, 57, - Pinhão - Alijó, representada por Albano Pereira, Presidente da Junta de Freguesia;

Considerando que:

- Os intervenientes, aqui representados, pretendem a aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as suas instalações, para o ano de 2017;
- Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal;



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

- Promovendo os intervenientes aqui representados, conjuntamente, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará uma maior quantidade de energia a fornecer;
- Assim, se mostra apropriada a criação de um agrupamento das entidades adjudicantes aqui intervenientes para contratação do referido fornecimento de energia elétrica;
- Tendo todos e cada um aprovado e autorizado o agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a aquisição dos referidos serviços.

Acordam os intervenientes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, que se regerá pelas regras e condições insertas nos artigos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social E.M, S.A., a Junta de Freguesia do Pinhão e a CIMDOURO, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "Concurso Público para aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins", nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea b), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Cláusula 2.ª

Realização de Despesa e Repartição de Custos

1. Cada entidade adjudicante fica obrigada a facultar ao agrupamento a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha do tipo de procedimento, a autorização de despesa e a sua cabimentação orçamental.
2. Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, assim como da sua publicitação, serão suportados pela CIMDOURO.



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

Vigência do Agrupamento

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a outorga dos respetivos contratos.

Cláusula 4.ª

Representante do Agrupamento

O representante do agrupamento é a CIMDOURO.

Cláusula 5.ª

Obrigações das Partes

Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso do órgão competente para contratar de cada entidade integrante do agrupamento.

Cláusula 6.ª

Contratos a Celebrar e Execução dos Trabalhos

Após a adjudicação, será outorgado com cada entidade adjudicante um contrato, de acordo com os documentos normativos do concurso.

Cláusula 7.ª

Repartição do Preço da Aquisição

1. O preço da aquisição da energia elétrica será pago por cada uma das entidades adjudicantes, em função dos consumos verificados nos seus locais de fornecimento e que integram as listagens identificativas em anexo e que integram o Caderno de Encargos.
2. A entidade adjudicatária emitirá faturas distintas em nome de cada entidade adjudicante conforme estabelecido no caderno de encargos do concurso e nos termos que ficarem contratualmente definidos.
3. Cada entidade adjudicante integrante do agrupamento é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada nos prazos contratualmente estabelecidos.

Cláusula 8.ª

Nomeação do Mandatário do Agrupamento

Acordam os intervenientes nomear como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a CIMDOURO, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

das peças concursais e publicação de anúncio –, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.

Cláusula 9.ª

Aceitação do Mandatário do Agrupamento

A CIMDOURO, com a assinatura do presente protocolo, aceita a sua nomeação como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

Cláusula 10.ª

Mandato

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente

Cláusula 11.ª

Disposições Finais

1. Constituem parte integrante deste Protocolo as deliberações de aprovação do mesmo pelas entidades intervenientes.
2. Este Protocolo produz efeitos após a sua assinatura.

Por ser esta a vontade expressa dos intervenientes, vai o presente Protocolo, composto por 7 (sete) páginas, ser rubricado e assinado, ficando em poder do mandatário, sendo remetidas cópias autenticadas a todos os restantes intervenientes.

Vila Real, __ de _____ de 2016.

Comunidade Intermunicipal do Douro

Município de Alijó

Francisco Manuel Lopes

Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães

Município de Armamar

Município de Carrazeda de Ansiães

João Paulo Soares Vilela da Rocha Magalhães

José Luis Correia



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Município de Freixo de Espada à Cinta

Município de Lamego

Maria do Céu Quintas

Município de Mesão Frio

Francisco Manuel Lopes

Município de Moimenta da Beira

Alberto Monteiro Pereira

Município de Murça

José Eduardo Lopes Ferreira

Município de Penedono

José Maria Garcia da Costa

Município de Peso da Régua

António Esteves de Carvalho

Município de Sabrosa

Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves

Município de Santa Marta de Penaguião

José Manuel de Carvalho Marques

Município de São João da Pesqueira

Luís Reguengo Machado

Município de Sernancelhe

José António Fontão Tuiha

Município de Tabuaço

Carlos Silva Santiago

Município de Tarouca

Carlos André Teles Paulo de Carvalho

Município de Torre de Moncorvo

Valdemar de Carvalho Pereira

Município de Vila Nova de Foz Côa

Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves

Município de Vila Real

Gustavo de Sousa Duarte

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

Handwritten signatures and initials.



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EMARVR, E.M.

VILA REAL SOCIAL E.M., S.A.

Manuel António Cordeiro Moras

Domingos Madeira Pinto

JUNTA DE FREGUESIA DO PINHÃO

Albano Pereira

Município de Murça

Estimativa do Preço Total

CONSUMOS EM MT - Média Tensão - 1 INSTALAÇÃO				
DESIGNAÇÃO	Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes Estimado 2017	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA
Energia Ativa	Horas de ponta	28.302,00 kWh	0,0506 €/kWh	3.285,86 €
	Horas de meia	28.302,00 kWh	0,0503 €/kWh	3.277,37 €
	Horas de noite	60.000,00 kWh	0,0438 €/kWh	6.348,00 €
	Horas de vazio normal	60.000,00 kWh	0,0434 €/kWh	6.324,00 €
	Horas de super vazio	16.981,00 kWh	0,0241 €/kWh	1.197,16 €
	Horas de super vazio	16.981,00 kWh	0,0240 €/kWh	1.195,46 €
	Horas de super vazio	5.660,00 kWh	0,0232 €/kWh	389,97 €
	Horas de super vazio	5.660,00 kWh	0,0234 €/kWh	391,11 €
	Horas de super vazio	16.075,00 kWh	0,0297 €/kWh	155,93 €
	Horas de super vazio	15.166,00 kWh	0,0296 €/kWh	448,91 €
Energia Reativa	Fornecida	21.077,00 kvarh	0,0889 €/kvarh	1.873,75 €
	Recebida	37,00 kvarh	0,0223 €/kvarh	0,83 €
Potência Contratada	3.515,40 kW	1,0454 €/kW.mês		3.675,00 €
Potência Horas de Ponta	1.245,05 kW	7,3851 €/kW.mês		9.194,82 €
SUB-TOTAL				37.758,17 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade	221.886,00 kWh	0,0011 €/kWh		244,07 €
Contribuição Audio-Visual				36,60 €
Termo Tarifário Fixo				0,00 €
TOTAL 1				38.038,84 €

ENERGIA ATIVA	
Preço Final S/ IVA	
1853,78	
1853,78	
3720	
3720	
787,92	
787,92	
258,66	
258,66	
155,93	
448,91	
1.873,75	
0,83	
3.675,00	
9.194,82	
37.758,17	
244,07	
36,60	
0,00	
13.240,72	

CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial - 2 INSTALAÇÕES				
DESIGNAÇÃO	Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes Estimado 2017	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA
Energia Ativa	Horas de ponta	19.985,00 kWh	0,0709 €/kWh	2.763,93 €
	Horas de meia	57.882,00 kWh	0,0613 €/kWh	7.408,90 €
	Horas de vazio normal	21.191,00 kWh	0,0319 €/kWh	1.843,62 €
	Horas de super vazio	12.673,00 kWh	0,0292 €/kWh	989,76 €
Energia Reativa	Fornecida	1.967,00 kvarh	0,0112 €/kvarh	23,01 €
	Recebida	353,00 kvarh	0,0354 €/kvarh	12,50 €
	Recebida	0,00 kvarh	0,0263 €/kvarh	0,00 €
	Recebida	2.121,00 kvarh	0,0270 €/kvarh	57,27 €
Potência Contratada	993,84 kW	1,2540 €/kW.mês		1.246,28 €
Potência Horas de Ponta	312,05 kW	18,9690 €/kW.mês		5.919,28 €
SUB-TOTAL				20.264,55 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade	111.731,00 kWh	0,0011 €/kWh		122,90 €
Contribuição Audio-Visual				73,20 €
Termo Tarifário Fixo				0,00 €
TOTAL 2				20.460,65 €

ENERGIA ATIVA	
Preço Final S/ IVA	
1346,99	
3860,73	
1167,62	
619,71	
23,01	
12,50	
0,00	
57,27	
1.246,28	
5.919,28	
20.264,55	
122,90	
73,20	
0,00	
6.995,05	

CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP-63 Inst + Normah-91 Inst) - 154 INSTALAÇÕES				
DESIGNAÇÃO	Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes Estimado 2017	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA
Energia Ativa	Tarifa Simples (Pcc=2,3kVA)	0,00 kWh	0,1044 €/kWh	0,00 €
	(3,45kVA<Pcc=20,7kVA)	113.003,00 kWh	0,1044 €/kWh	18.882,80 €
Energia Ativa Bi-Horária	Horas fora de vazio (1,15kVA<Pcc=20,7kVA)	0,00 kWh	0,1433 €/kWh	0,00 €
	Horas de vazio	0,00 kWh	0,0433 €/kWh	0,00 €
Energia Ativa Tri-Horária	Horas de ponta (1,15kVA<Pcc=20,7kVA)	145.512,00 kWh	0,2702 €/kWh	50.099,78 €
	Horas de meia (20,7kVA<Pcc=41,4kVA)	56.555,00 kWh	0,2395 €/kWh	17.735,65 €
	Horas de noite (1,15kVA<Pcc=20,7kVA)	438.572,00 kWh	0,1058 €/kWh	76.750,10 €
	Horas de vazio (20,7kVA<Pcc=41,4kVA)	1.108.839,00 kWh	0,0433 €/kWh	24.694,24 €
Potência Contratada	Horas de vazio (20,7kVA<Pcc=41,4kVA)	183.093,00 kWh	0,0196 €/kWh	12.816,51 €
	1,15kVA	8 inst	1,4445 €/mês	138,67 €
	2,3kVA	8 inst	2,889 €/mês	277,34 €
	3,45kVA	49 inst	4,3228 €/mês	2.541,81 €
	4,6kVA	7 inst	5,7673 €/mês	484,45 €
	5,73kVA	6 inst	7,2118 €/mês	519,25 €
	6,9kVA	15 inst	8,6563 €/mês	1.558,13 €
	10,35kVA	29 inst	12,9791 €/mês	4.516,73 €
	13,8kVA	2 inst	17,3019 €/mês	415,25 €
	17,25kVA	4 inst	21,6354 €/mês	1.038,50 €
	20,7kVA	18 inst	25,9582 €/mês	5.606,97 €
	27,6kVA	0 inst	34,5145 €/mês	0,00 €
	34,5kVA	7 inst	43,2801 €/mês	3.633,85 €
	41,4kVA	1 inst	51,9166 €/mês	623,00 €
SUB-TOTAL				326.009,48 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade	2.212.427,00 kWh	0,0011 €/kWh		2.433,67 €
Contribuição Audio-Visual				5.636,40 €
Termo Tarifário Fixo				0,00 €
TOTAL 3				334.079,55 €

ENERGIA ATIVA	
Preço Final S/ IVA	
0	
7085,29	
0	
0	
10782,44	
4190,73	
30349,18	
11546,23	
55885,49	
9227,89	
138,67	
277,34	
2.541,81	
484,45	
519,25	
1.558,13	
4.516,73	
415,25	
1.038,50	
5.606,97	
0,00	
3.633,85	
623,00	
326.009,48	
2.433,67	
5.636,40	
0,00	
129.067,25	

TOTAL (1+2+3)		392.579,04 €
IVA 23%		88.973,55 €
IVA 6%		344,77 €
TOTAL		481.897,36 €

TOTAL 1+2+3 149.303,02 €

INSTALAÇÕES "BTE" - Baixa Tensão Especial			
MUNICÍPIO	NOME DA INSTALAÇÃO	MORADA	CPE
MURÇA	Edifício Serviços Técnicos	Município de Murça - Praça 5 de Outubro 5090-112 MURÇA	PT0002000101340352AD
	Auditório e Biblioteca	Município de Murça - Trav. Tribunal, R/C 5090-142 MURÇA	PT0002000109771968KD

INSTALAÇÕES "MT" - Média Tensão			
MUNICÍPIO	NOME DA INSTALAÇÃO	MORADA	CPE
MURÇA	Estádio de Futebol	Município de Murça - Variante EN15 5090-000 MURÇA	PT0002000106585101JE

INSTALAÇÕES BTN - Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública)		
ENTIDADE: Município de Murça - NIF: 506862763		
CPE	Rua	Potência Contratada
PT0002000036675163QX	STIO PT20 ASNELA-VILAR II	1,15
PT0002000036675301EX	STIO PT37 REBENTAO-NOUR V	1,15
PT0002000066327129JP	PT 38 MIRADOURO-MUR	1,15
PT0002000073511807GS	RUA CURVA REDONDO	1,15
PT0002000076618076AL	PT 62-MURCA-COVELAS	1,15
PT0002000084042253NA	LUGR CRUZAMENTO DE VARGES - PT0068	1,15
PT0002000107355843JB	LUGR QUINTA DA NOURA - PT0073	1,15
PT0002000115889294CW	LUGR LOMBOS - PT75	1,15
PT0002000036674991PE	STIO PT 2 - LEVANDEIRA	2,3
PT0002000036675004DN	STIO PT 3 - SOBREDO	2,3
PT0002000036675196VC	STIO PT 23 CASTELO-JOU IV	2,3
PT0002000066234174LL	STIO PT43 T.SANTIAGO-MURC	2,3
PT0002000069825883BW	STIO IP 56 FONTE FRIA	2,3
PT0002000071728539GY	STIO PT60 PALHEIRO-PAREDE	2,3
PT0002000072164479YG	STIO PT61 ZONA INDUSTRIAL	2,3
PT0002000077928597NT	PT 64-FIOLHOSO	2,3
PT0002000036675141SB	STIO PT18 ARVORES-MURC IV	3,45
PT0002000036675174QK	STIO PT21 MASCANHO-JOU II	3,45
PT0002000036675185VD	STIO PT22 PENABEI-JOU III	3,45
PT0002000036675208HD	STIO PT 24 V.D'EQUA-JOU V	3,45
PT0002000036675232LX	STIO PT27 SALG.PALHER.III	3,45
PT0002000065369105JA	STIO PT49 GUEIRINHO-MURCA	3,45
PT0002000069819472PP	PT 57-RIBEIRINHA	3,45
PT0002000082895347XS	RUA PORTELA - PT0066	3,45
PT0002000107043639DD	LUGR SOL NASCENTE - PY0065	3,45
PT0002000036674989PC	STIO PT 1 EIRA-MURCA I	4,6
PT0002000036675128ZK	STIO PT16 VARGES-PALH III	4,6
PT0002000036675265CC	STIO PT31 RATICO-NOURA II	4,6
PT0002000036675298EF	STIO PT36 CORT.NOVO-M.VIII	4,6
PT0002000065369173QW	STIO PT51 S.DOMINGO-MURCA	4,6
PT0002000075306403ZJ	STIO PT29 ESC.SEC.MURC VI	4,6
PT0002000115817809VR	RUA CASTELO - PT76	4,6
PT0002000036675094JX	STIO PT 12 - CARVA	5,75
PT0002000065368693HM	BAIR S JOSE - PT0035	5,75
PT0002000066835672CK	STIO PT 55 JOU-TOUBRES	5,75
PT0002000069819506DL	STIO PT42 ALTO PRADO-VAL.	5,75
PT0002000071728541GP	STIO PT 58 NOURA-NOURA	5,75
PT0002000082217664DG	LUGR SOBREDO - PT0047	5,75
PT0002000036675221HE	STIO PT26 SERAP-MILHAI II	6,9
PT0002000083131799XG	RUA BARROCA - PT0067	6,9
PT0002000101986103LN	LUGR CARVA - PT0048	6,9
PT0002000036675015XT	STIO PT 4 - CANDEDO I	10,35
PT0002000036675026XB	STIO PT 5 CEMITE-MURCA II	10,35
PT0002000036675048BX	STIO PT 7 ABOLEIRA-JOU I	10,35
PT0002000036675072NB	STIO PT10 PORRAIS-CAND II	10,35
PT0002000036675083NE	STIO PT11 SOBRE-CANED III	10,35
PT0002000036675117ZX	STIO PT15 MONFEB.CANED IV	10,35

PT0002000036675152SE	STIO PT 19 PINHEI-MURCA V	10,35
PT0002000036675219HC	STIO PT 25 FREIRIA-JOU VI	10,35
PT0002000036675287KL	STIO PT34 CARREI.NOUR III	10,35
PT0002000065369151SA	STIO PT50 CORTIN.CARVA II	10,35
PT0002000071728528AH	STIO PT59 PALHEIROS-FONTE	10,35
PT0002000088440313XA	RUA CENTRAL - PT0006	10,35
PT0002000107043776SP	VARIANTE EN 15 - PT0069	10,35
PT0002000108014705RS	RUA MELITAO B RIBEIRO LT - PT0070	10,35
PT0002000036675254CD	STIO PT29 ESC.SEC.MURC VI	13,8
PT0002000036675276KP	STIO PT33 MARTIM-CANEDO V	13,8
PT0002000036675243LK	STIO PT 28 - FIO LHOSO	17,25
PT0002000065368818TS	STIO PT 39 VILARES III	17,25
PT0002000065369058BW	STIO PT41 CIMO VILA-MURCA	17,25
PT0002000070564491QB	STIO PT 54 EIRA DO SOUTO	17,25
PT0002000036675312EK	STIO PT30 CADAV-FIOLH III	20,7
PT0002000036675139SD	STIO PT17 SEIXO-MURCA III	34,5



INSTALAÇÕES BTN - Baixa Tensão Normal (Normais)			
ENTIDADE: Município de Murça - NIF: 506862763			
CPE	Morada local consumo	Descrição local consumo	Potência contratada (kVA)
PT0002000036639465MP	RUA COMEND AMER MURCA 5090-118 MURCA	Cantina Escolar	3,45
PT0002000036657308EA	RUA ESTRADA ES CIMO VILA 5090 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036657319EZ	RUA ESTRADA ES CIMO VILA 5090 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036657332TG	RUA ESTRADA ES CIMO VILA 5090 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036657343TS	RUA CAPELA ESC MARTIM 5090-012 CANDEDO MUR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036657354RA	RUA DIREITA ES NOURA 5090 NOURA	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036657365RZ	RUA ESCOLA ESC PORRAIS 5090-016 CANDEDO MUR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036657376WW	RUA ESCOLA ESC PORRAIS 5090-016 CANDEDO MUR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036657387WJ	RUA ESCOLA ESC RIBEIRINH 5090 VALONGO DE MIL	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036657398AR	BAIR DA ESCOLA VARGES 5090-210 PALHEIROS	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036657401AG	RUA COMEND AMER MURCA 5090-118 MURCA	Sala Junto as Piscinas	3,45
PT0002000036657412AS	RUA A ENTRADA D PENABEICE 5090 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036658927TN	RUA COMEND AMER MURCA 5090-118 MURCA	Sala lado direito Seixo	3,45
PT0002000036658938RT	RUA COMEND AMER MURCA 5090-118 MURCA	Sala Lado Esquerdo Seixo	3,45
PT0002000036659008GR	ESTRADA NACIONAL VALE D'EGUA 5090-082 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036659019GN	RUA ESCOLA ESC CANDEDO 5090-011 CANDEDO MUR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036660388HR	FUNDO DO POVO MONFEBRES 5090 CANDEDO MUR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036660402HS	RUA ESCOLA ESC SOBREIRA 5090-017 CANDEDO MUR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036660413LA	RUA CENTRAL ES CARVA 5090-031 CARVA	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036660457KR	LARG S PEDRO E CADAVAL 5090-051 FIOHOSO	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036660481EW	LUGR ESTRADA NA VILARES 5090-232 VILARES MUR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036660492EJ	LUGR ESTRADA NA VILARES 5090-232 VILARES MUR	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036660515TJ	RUA ESCOLA ESC FIOHOSO 5090-052 FIOHOSO	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036660526RR	RUA ESCOLA ESC FIOHOSO 5090-052 FIOHOSO	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036660639ME	RUA CIMO POVO TOUBRES 5090 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036660754XE	RUA MILITAO B R MURCA 5090 MURCA	Antigo Matadouro	3,45
PT0002000036660823JE	RUA CENTRAL ES SOBRED 5090-200 NOURA	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036660834ZX	RUA ESCOLA ESC PALHEIROS 5090-210 PALHEIROS	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036660845ZK	RUA PRINCIPAL PAREDES 5090 PALHEIROS	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036663388XB	BAIR DA ESCOLA VALONGO MILHAIS 5090-220 VALONGO DE MIL	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036663399XE	RUA ESCOLA ESC CARVAS 5090-220 VALONGO DE MIL	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036663641KB	RUA ESCOLA ESC SERAPICOS 5090-220 VALONGO DE MIL	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036663652KE	LARG ESCOLA ES SALGUEIRO 5090 PALHEIROS	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036664041SC	BAIR CORTINHA N MURCA 5090-101 MURCA	Habitação	3,45
PT000200003666385MF	LARG 31 JANEIRO MURCA 5090-111 MURCA	Sanitários Públicos	3,45
PT0002000036666311EJ	RUA CENTRAL ES MASCANHO 5090 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036669561WC	RUA VALE ESCOL CORTINHAS 5090-032 CARVA	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036670279BW	LUGR ABOLEIRA ABOLEIRA 5090-071 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	3,45
PT0002000036674672HW	BAIR CORTINHA N MURCA 5090-101 MURCA	Casa Juiz/Médica	3,45
PT0002000083253951PA	LUGR FONTE FRIA FONTE FRIA 5090 VILARES MUR	Bomba Água	3,45
PT0002000036657321EQ	RUA ESTRADA ES CIMO VILA 5090 JOU	Escola 1º Ciclo - Encerrada	6,9
PT0002000036663071LQ	RUA ANTIGO MATA MURCA 5090-127 MURCA	Sede de Escuteiros	6,9
PT0002000036665955FW	LUGR ESTRADA PR VILARES 5090-232 VILARES MUR	Bomba água Escalreira	6,9
PT0002000036672744AY	RUA CENTRAL ES CARVA 5090-031 CARVA	Escola 1º Ciclo - Encerrada	6,9
PT0002000071095166CF	RUA COMEND AMER MURCA 5090-118 MURCA	Hab. Lado Esquerdo	6,9
PT0002000088362381WH	RUA CENTRAL OB VARGES 5090 PALHEIROS	Poço Abastecimento	6,9
PT0002000088855087BH	LUGR MORRO S DO MURCA 5090 MURCA	Local Industrial	6,9
PT0002000102189333TZ	RUA FENTEIRA, MURCA 5090-104 MURCA	Castelinho/Clube Montanha	6,9
PT0002000103277926LV	BAIR ARVORES, MURCA 5090-105 MURCA	Bomba Jou	6,9
PT0002000106076283VX	LUGR DA VEIGA, MONFEBRES 5090-013 CANDEDO MUR	Est. Trat. Águas Residuais	6,9
PT0002000111683115SV	LUGR MARTIM OB MARTIM 5090 CANDEDO MUR	Capela Mort. Martim	6,9
PT0002000116562202CE	LARG IGREJA PORRAIS 5090 CANDEDO MUR	Capela Mort de Porrais	6,9
PT0002000036658847CR	LUGR CASTELO B CASTELO 5090 JOU	Bomba Água	10,35
PT0002000036662693AY	LUGR PALHEIROS PALHEIROS 5090 PALHEIROS	Bomba água	10,35
PT0002000036665922MS	BAIR CORTINHA N MURCA 5090-101 MURCA	Escola nº 2	10,35
PT0002000036668977TB	BAIR S DOMINGOS MURCA 5090-110 MURCA	Est. Elev. S. Domingos	10,35
PT0002000036670953VD	STIO ZONA ESCOL MURC 5090 MURCA	Bomba Furo Escola Sec.	10,35
PT0002000052898457JR	RUA CENTRAL BO VILARES 5090-232 VILARES MUR	Bomba Água	10,35
PT0002000065542525DA	AV PORTELA PORRAIS 5090 CANDEDO MUR	Centro Cultural	10,35
PT0002000080324706TS	LUGR DE FREIRIA FREIRIA 5090-074 JOU	ETAR Jou	10,35
PT0002000082362541YG	LUGR CIMO DE VI CIMO VILA 5090 JOU	Bomba Água Lig Depósito	10,35
PT0002000088773038DX	LUGR MORRO S DO MURCA 5090 MURCA	Local Industrial	10,35
PT0002000089534553KH	LUGR MORRO S DO MURC 5090 MURCA	Local Industrial	10,35
PT0002000089557313EP	LUGR CARREIRAO VALONGO MILHAIS 5090-220 VALONGO DE MIL		10,35

PT00020001008423155Z	RUA HORTAS , 70 SERAPICOS 5090-220 VALONGO DE MIL	Etar	10,35
PT0002000100969619FJ	LUGR ESTRADA NA CORTINHAS 5090 CARVA	Estação Elevatória/Bomba	10,35
PT0002000101105122BT	PRINCIPAL , 700 MARTIM 5090-012 CANDEDO MUR	Polidesportivo	10,35
PT0002000036656577JP	RUA COMEND AMER MURCA 5090-118 MURCA	Piscinas Descobertas	20,7
PT0002000036667963WD	BAIR TOURAL G MURCA 5090-108 MURCA	Posto GNR	20,7
PT0002000036667974WC	BAIR TOURAL HA MURCA 5090-108 MURCA	Hab. Do Cmdt GNR	20,7
PT0002000036673018SG	PRC 5 OUTUBRO MURCA 5090-112 MURCA	Edifício PALMUS	20,7
PT0002000052898481ZW	RUA SOUTO BOMB FIOLOS 5090-052 FIOLOS	Bomba Água-Campo Futebol	20,7
PT0002000068081497EM	ESTR CRUZAMENT. PORRAIS 5090 CANDEDO MUR	Elevatória cruz Porrais	20,7
PT0002000070995683HE	VARIANTE EN 15 MURCA 5090-104 MURCA	Oficinas cmm	20,7
PT0002000072161399XY	VARIANTE EN 15 MURCA 5090-104 MURCA	Fonte Liminosa Mhlões	20,7
PT0002000072824059WJ	LUGR DA PONTE FONTE FRIA 5090 VILARES MUR	Recinto p/ motor	20,7
PT0002000080324249AH	LUGR ALAMEDA DO MURCA 5090 MURCA	Procurar - Junta Freguesia	20,7
PT0002000084542171NQ	PRC JOAQUIM FER MURCA 5090MURCA	Polidesportivo Ferreira T.	20,7
PT0002000089534597TQ	LUGR ALAMEDA DO MURCA 5090 MURCA	Procurar	20,7
PT0002000101340363AC	VARIANTE EN 15 MURCA 5090-104 MURCA	Amarelinho - Pré Escolar	20,7
PT0002000102188738CV	AV PORTELA , 70 PORRAIS 5090 CANDEDO MUR	Etar de Porrais	20,7
PT0002000103227002JS	LUGR MARTIM , 7 MARTIM 5090 CANDEDO MUR	Est. Trat. Águas Residuais	20,7
PT0002000106006145AE	LUGR DA RIBEIRA VARGES 5090-210 PALHEIROS	Est. Trat. Águas Residuais	20,7
PT0002000106789721DB	LUGR EIROS VILARES 5090 VILARES MUR	Est. Trat. Águas Residuais	20,7
PT0002000036674171LF	ESTRADA DE MILH SOBREIRA 5090 CANDEDO MUR	Bomba Água Elevatória	34,5
PT0002000070101435PZ	LUGR RIO TUA-SO CANDEDO 5090 CANDEDO MUR	Bomba Poço	34,5
PT0002000073267313TB	PRC 5 OUTUBRO , MURCA 5090-112 MURCA	Paços do Concelho	34,5
PT0002000075845382BX	STIO ZONA ESCOL MURCA 5090 MURCA	Polidesportivo Confirmar	34,5
PT0002000078981006KK	STIO ZONA ESCOL MURCA 5090 MURCA	Piscinas Cobertas	34,5
PT0002000089534575EV	LUGR ALAMEDA DO MURCA 5090 MURCA	Procurar	34,5
PT0002000117654158WT	PARQUE URBANO DE MURÇA - VARIANTE E.N.15 - 5090 MURCA	Parque Urbano de Murça	41,4

[Handwritten signature]